GASPAR
CÂMARA MUNICIPAL

Ofício Legislativo Nº 46/2026

Gaspar-SC, 8 de setembro de 2026.

A
Sua Excelência
Senhor Vereador Ciro André Quintino
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar
Gabinete da Presidência

Assunto: Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2026 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, por sua Presidente, com fundamento no artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, solicita seja deferida a realização de **Audiência Pública** a ocorrer no **29/9/2026, às 15h30min, no Plenário da Edilidade,** a fim de que o Executivo Municipal efetue a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do **2º Quadrimestre de 2026.**

Solicita-se, ainda, seja deferido o uso do Plenário para a realização da referida Audiência Pública, bem como sejam expedidos os respectivos convites e autorizada a realização de despesas para o evento.

Por fim, solicita-se a expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **convocando** representantes do Executivo Municipal a demonstrarem e avaliarem o cumprimento das metas fiscais do **2º Quadrimestre de 2026.**

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

Vereadora Alyne Karla Serafim Nicoletti
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: 0LQEC-SN2AS-TA4SF-1FIA9-GO9CE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício Legislativo

Protocolo Nº: 8417
Protocolo Data: 08/09/2026
Documento Nº: 46/2026
Processo Nº: SN

Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 08/09/2026 às 13:53

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

0LQEC-SN2AS-TA4SF-1FIA9-GO9CE

Para confirmar a autenticidade acesse
https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

ICP Brasil

Alyne Karla Serafim Nicoletti (Alyne Karla Serafim Nicoletti) - 006.XXX.XXX-04
Em 08/09/2026 15:01 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

Resolução Nº 106/2026

Autoriza a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Gaspar, no uso das atribuições contidas no artigo 41, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a obrigatoriedade da realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a solicitação da Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, referente realização de audiência pública no dia 29/9/2026, às 15h30min, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2026;

Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2026, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A audiência pública de que trata esta Resolução será realizada no dia 29/9/2026, às 15h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, com acesso virtual disponibilizado nas páginas da Câmara Municipal de Gaspar na *Internet* (camaragaspar.sc.gov.br), *Facebook* (@camaramunicipalgaspar) e *YouTube* (Câmara de Vereadores de Gaspar).

Art. 3º Poderão participar da audiência pública de que trata esta Resolução os membros dos Poderes Legislativo e Executivo municipais, dos setores governamentais, das organizações de classe, das empresas públicas e privadas e demais munícipes.

Art. 4º A exposição da matéria será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, por representantes do Poder Executivo Municipal, sendo transmitida simultaneamente de forma virtual, pela Internet.

Art. 5º A participação na audiência pública observará os seguintes procedimentos:

I - é assegurado o direito de manifestação aos responsáveis pela organização e apresentação do objeto da audiência pública e aos que estiverem no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar;

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: Z2CCV-3391S-0IEXK-GDQCV-PQ14B

II - as manifestações observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo ser informado o nome do manifestante;

III - o tempo para manifestação será definido em função do número de participantes, sendo assegurado o tempo máximo de dois minutos;

IV - não serão aceitos questionamentos ou manifestações não pertinentes ao tema da audiência pública.

Parágrafo único. O Vereador que conduzir a audiência pública poderá reduzir ou estender o tempo estipulado para cada um dos participantes, bem como limitar o uso da palavra, a fim de oportunizar manifestações por diferentes interessados.

Art. 6º Situações não previstas no procedimento da audiência pública regulados por esta Resolução serão resolvidas pelo Vereador que a estiver conduzindo.

Art. 7º Fica autorizada a realização de despesas, inclusive a expedição de convites e publicações em jornal local, para a efetivação da audiência pública a que se refere esta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução ficará à disposição dos interessados na página da Câmara Municipal de Gaspar na Internet (www.camaragaspar.sc.gov.br).

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Gaspar-SC, em 8 de setembro de 2026.

(documento assinado digitalmente)

Vereador Ciro André Quintino
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: Z2CCV-3391S-0IEXK-GDQCV-PQ14B

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução

Protocolo Nº: 8426
Protocolo Data: 08/09/2026
Documento Nº: 106/2026
Processo Nº: 3547/2026

Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 08/09/2026 às 14:16

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

Z2CCV-3391S-0IEXK-GDQCV-PQ14B

Para confirmar a autenticidade acesse
https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

ICP Brasil

Ciro André Quintino (Ciro Quintino) - 895.XXX.XXX-00
Em 08/09/2026 16:21 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

GASPAR
CÂMARA MUNICIPAL

Ofício Nº 165/2026

Gaspar-SC, 8 de setembro de 2026.

A
Sua Excelência
Senhor Paulo Norberto Koerich
Prefeito do Município de Gaspar
Prefeitura Municipal

Assunto: Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2026 (artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, com fundamento no artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, **convoca** representantes do Executivo Municipal para demonstrarem e avaliarem o cumprimento das metas fiscais do **2º Quadrimestre de 2026** em **Audiência Pública** que ocorrerá no dia **29/9/2026, às 15h30min, no Plenário da Edilidade**, exclusiva para esta finalidade.

Ressalte-se que na referida Audiência Pública a comunidade poderá participar nos termos da resolução que autorizou a realização do evento, sendo importante a participação de Vossa Excelência e dos Senhores Secretários Municipais, a fim de que possam responder eventuais perguntas dos Membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização e dos demais Vereadores da Edilidade, bem como da comunidade.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

Vereador Ciro André Quintino
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: SN93H-OTG4D-8YGRB-WR336-4OSJA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício

Protocolo Nº: 8427
Documento Nº: 165/2026

Protocolo Data: 08/09/2026
Processo Nº: SN

Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 08/09/2026 às 14:34

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

SN93H-OTG4D-8YGRB-WR336-4OSJA

Para confirmar a autenticidade acesse
https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Ciro André Quintino (Ciro Quintino) - 895.XXX.XXX-00
Em 08/09/2026 16:21 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

GASPAR
CÂMARA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO NO MURAL OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR
PERÍODO 09/09/26 a 29/09/26
Emerson Pereira
Analista Legislativo

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

C O N V I T E

A **Câmara Municipal de Gaspar** convida a comunidade a participar de Audiência Pública sobre a **demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2026 pelo Município de Gaspar.**

DATA: 29/9/2026 – HORÁRIO: 15h30min

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.

REGULAMENTAÇÃO: Resolução nº 106/2026, disponível em www.camaragaspar.sc.gov.br.

Audiência Pública: Metas Fiscais do 2° Quadrimestre de 2026

29 de setembro de 2026 | Audiência Pública

Resumo da Sessão Matérias

Resumo da Sessão

Baixar/ Imprimir

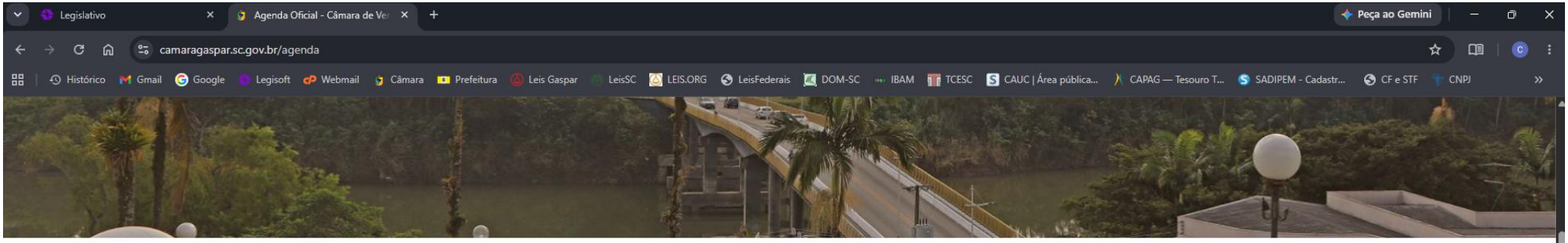
GASPAR
CÂMARA MUNICIPAL

PAUTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 29/9/2026, ÀS 15H30MIN, REFERENTE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026

1. Senhoras e Senhores, boa tarde!

2. O Poder Legislativo gasparense agradece a todos que acompanham a presente Audiência Pública, presencialmente ou pelos canais de transmissão disponibilizados pela Câmara Municipal de Gaspar na Internet.

3. Dou por aberta esta Audiência Pública, que é realizada em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal,



Agenda Oficial

Agenda Oficial

Agenda

09
SETEMBRO

Setembro 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

29/09 15:30 — **Audiência Pública: Metas Fiscais do 2° Quadrimestre de 2026**, às **15:30**

29/09 16:00 — **Audiência Pública: Relatório Quadrimestral da Saúde do 2° Quadrimestre de 2026**, às **16:00**

LINKS ÚTEIS

RESOLUÇÃO Nº 106/2026

Publicação Nº 8688055

GASPAR
CÂMARA MUNICIPAL

Resolução Nº 106/2026

Autoriza a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Gaspar, no uso das atribuições contidas no artigo 41, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a obrigatoriedade da realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a solicitação da Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, referente realização de audiência pública no dia 29/9/2026, às 15h30min, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2026;

Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2026, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A audiência pública de que trata esta Resolução será realizada no dia 29/9/2026, às 15h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, com acesso virtual disponibilizado nas páginas da Câmara Municipal de Gaspar na *Internet* (camaragaspar.sc.gov.br), *Facebook* (@camaramunicipalgaspar) e *YouTube* (Câmara de Vereadores de Gaspar).

Art. 3º Poderão participar da audiência pública de que trata esta Resolução os membros dos Poderes Legislativo e Executivo municipais, dos setores governamentais, das organizações de classe, das empresas públicas e privadas e demais munícipes.

Art. 4º A exposição da matéria será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, por representantes do Poder Executivo Municipal, sendo transmitida simultaneamente de forma virtual, pela Internet.

Art. 5º A participação na audiência pública observará os seguintes procedimentos:

I - é assegurado o direito de manifestação aos responsáveis pela organização e apresentação do objeto da audiência pública e aos que estiverem no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar;

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: Z2CCV-3391S-0IEXK-GDQCV-PQ14B

GASPAR
CÂMARA MUNICIPAL

II - as manifestações observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo ser informado o nome do manifestante;

III - o tempo para manifestação será definido em função do número de participantes, sendo assegurado o tempo máximo de dois minutos;

IV - não serão aceitos questionamentos ou manifestações não pertinentes ao tema da audiência pública.

Parágrafo único. O Vereador que conduzir a audiência pública poderá reduzir ou estender o tempo estipulado para cada um dos participantes, bem como limitar o uso da palavra, a fim de oportunizar manifestações por diferentes interessados.

Art. 6º Situações não previstas no procedimento da audiência pública regulados por esta Resolução serão resolvidas pelo Vereador que a estiver conduzindo.

Art. 7º Fica autorizada a realização de despesas, inclusive a expedição de convites e publicações em jornal local, para a efetivação da audiência pública a que se refere esta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução ficará à disposição dos interessados na página da Câmara Municipal de Gaspar na Internet (www.camaragaspar.sc.gov.br).

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Gaspar-SC, em 8 de setembro de 2026.

(documento assinado digitalmente)

Vereador Ciro André Quintino
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: Z2CCV-3391S-0IEXK-GDQCV-PQ14B

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução

Protocolo Nº: 8426
Documento Nº: 106/2026

Protocolo Data: 08/09/2026
Processo Nº: 3547/2026

Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 08/09/2026 às 14:16

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

Z2CCV-3391S-0IEXK-GDQCV-PQ14B

Para confirmar a autenticidade acesse
https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

ICP Brasil

Ciro André Quintino (Ciro Quintino) - 895.XXX.XXX-00
Em 08/09/2026 16:21 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

CONVITE METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE

Publicação Nº 8692037

GASPAR
CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

C O N V I T E

A **Câmara Municipal de Gaspar** convida a comunidade a participar de Audiência Pública sobre a **demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2026 pelo Município de Gaspar.**

DATA: 29/9/2026 – HORÁRIO: 15h30min

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.

REGULAMENTAÇÃO: Resolução nº 106/2026, disponível em www.camaragaspar.sc.gov.br.

AVENIDA DAS COMUNIDADES, 133 – 89110-085 – GASPAR – SC – CP: 29 – FONE/FAX: (47)3332-2028 – CNPJ: 83.543.546/0001-16
www.camaragaspar.sc.gov.br

Audiência Pública

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
2º QUADRIMESTRE DE 2026

PAULO NORBERTO KOERICH
Prefeito Municipal de Gaspar
ANA KARINA SCHRAMM MATUCHAKI CUNHA
Secretária Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa

Câmara de Vereadores – 29/09/2026

PREFEITURA DE GASPAR

Metodologia da Audiência Pública

Parte 1 – Apresentação

ANA KARINA SCHRAMM MATUCHAKI CUNHA

MUNICÍPIO DE GASPAR

O Executivo Municipal de Gaspar, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, em Audiência Pública junto à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara de Vereadores, com a atribuição referida no § 3º do Art. 166, da Constituição Federal, torna público os demonstrativos do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º quadrimestre de 2026, compreendendo os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município.



PREFEITURA DE GASPAR

AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

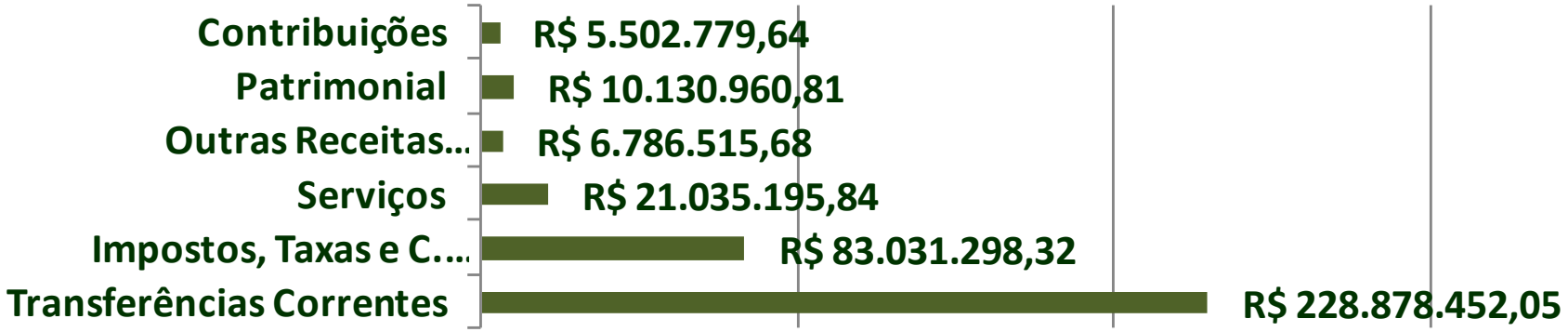
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026

Legislação:

O Art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal: “No prazo previsto no Artigo 8º, (**trinta dias após a publicação do orçamento**) as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação”.

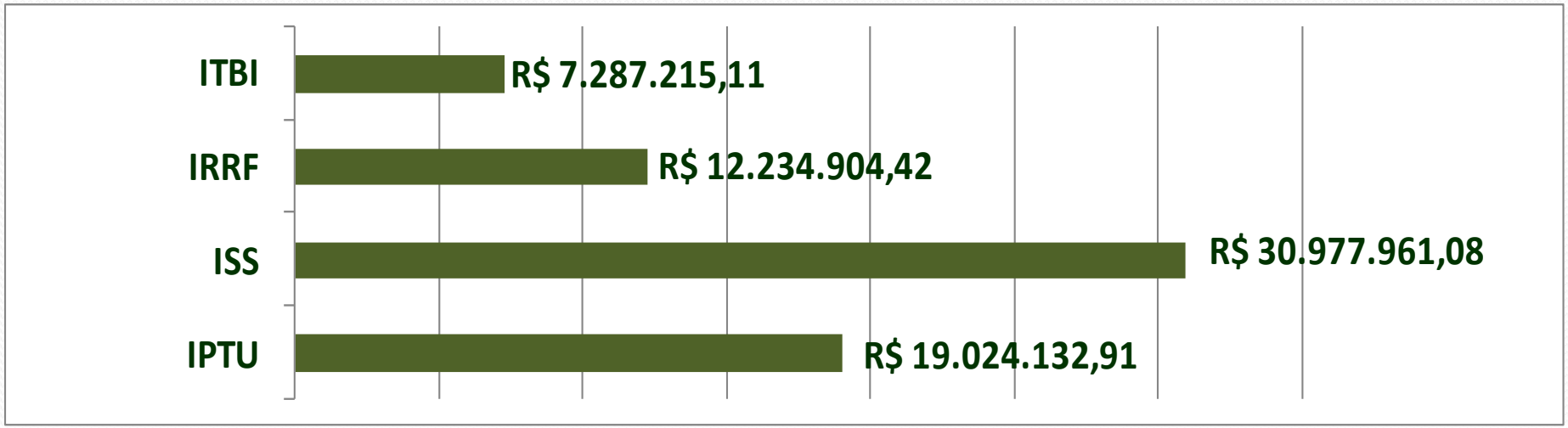
PREFEITURA DE GASPAR

Balanço Orçamentário
Desdobramento das Receitas Correntes
2º Quadrimestre 2026



Desdobramento das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias – 2º Quadrimestre 2026

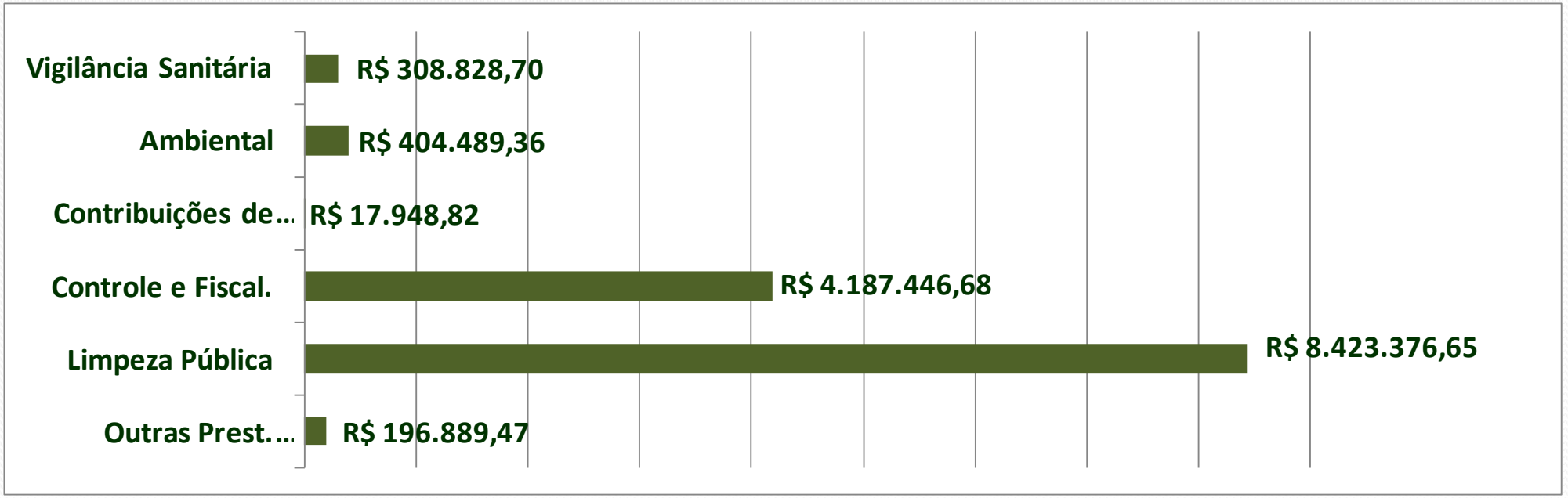
Desdobramentos dos Impostos



PREFEITURA DE GASPAR

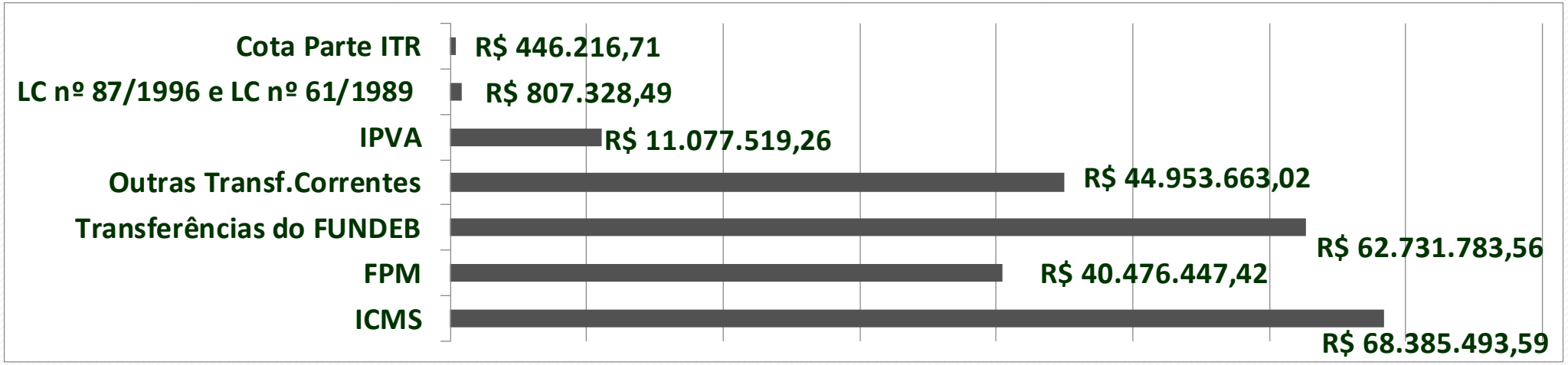
Desdobramento das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias – 2º Quadrimestre 2026

Desdobramento das Taxas e Contr. Melhorias



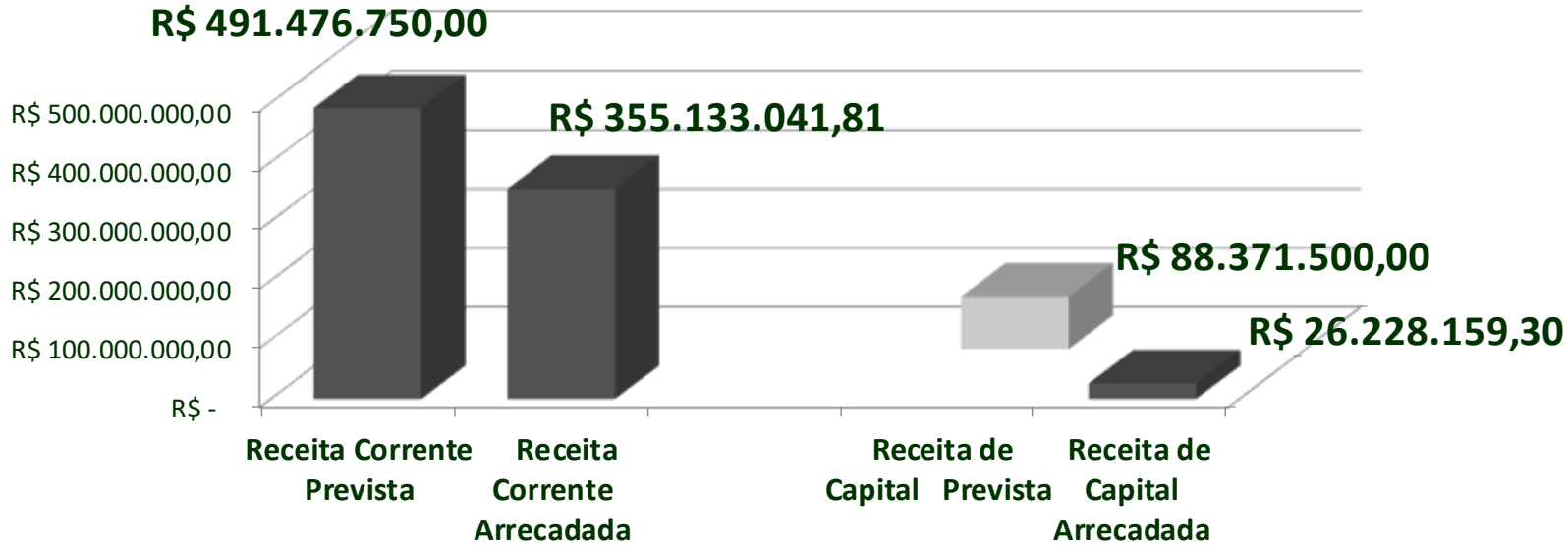
PREFEITURA DE GASPAR

Desdobramento das Transferências Correntes
2º Quadrimestre 2026



Receita por Categoria Econômica

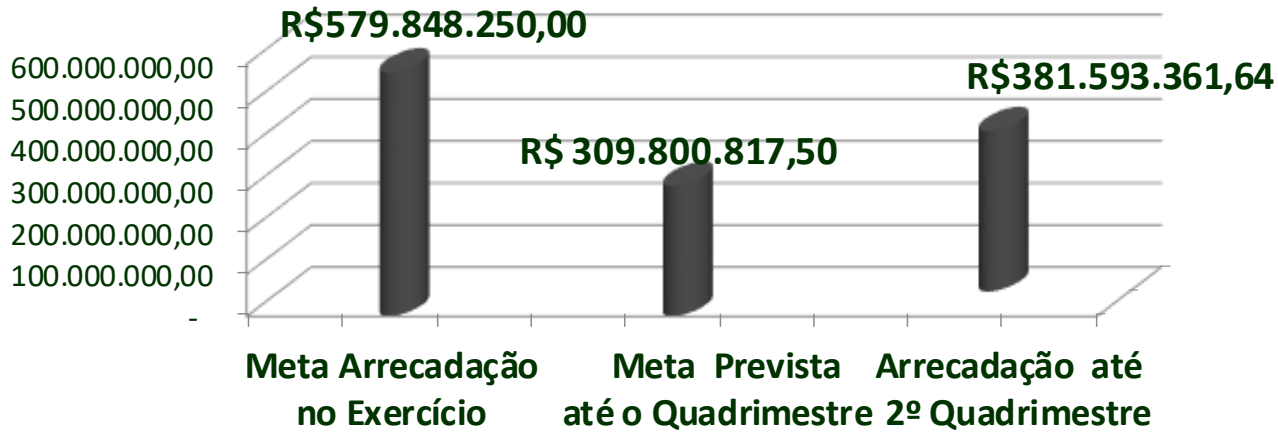
Comportamento de cada uma das categorias de receita. Divididas em Receitas Correntes e Receitas de Capital no exercício.



PREFEITURA DE GASPAR

Avaliação das Metas de Arrecadação

Relação entre as Metas de Arrecadação prevista, com a Receita efetivamente arrecadada até o 2º Quadrimestre 2026

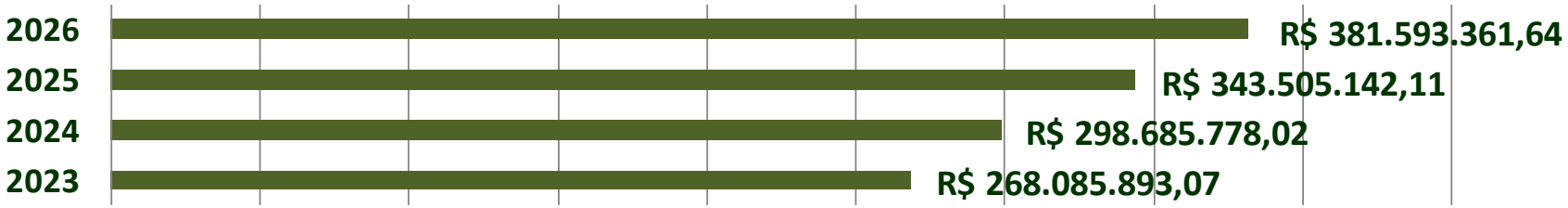


Confronto entre Meta Prevista e Receita Realizada: Meta Cumprida

PREFEITURA DE GASPAR

Comparativo da Receita Arrecadada nos Últimos 4 Anos.

2º Quadrimestre 2026



PREFEITURA DE GASPAR

VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026

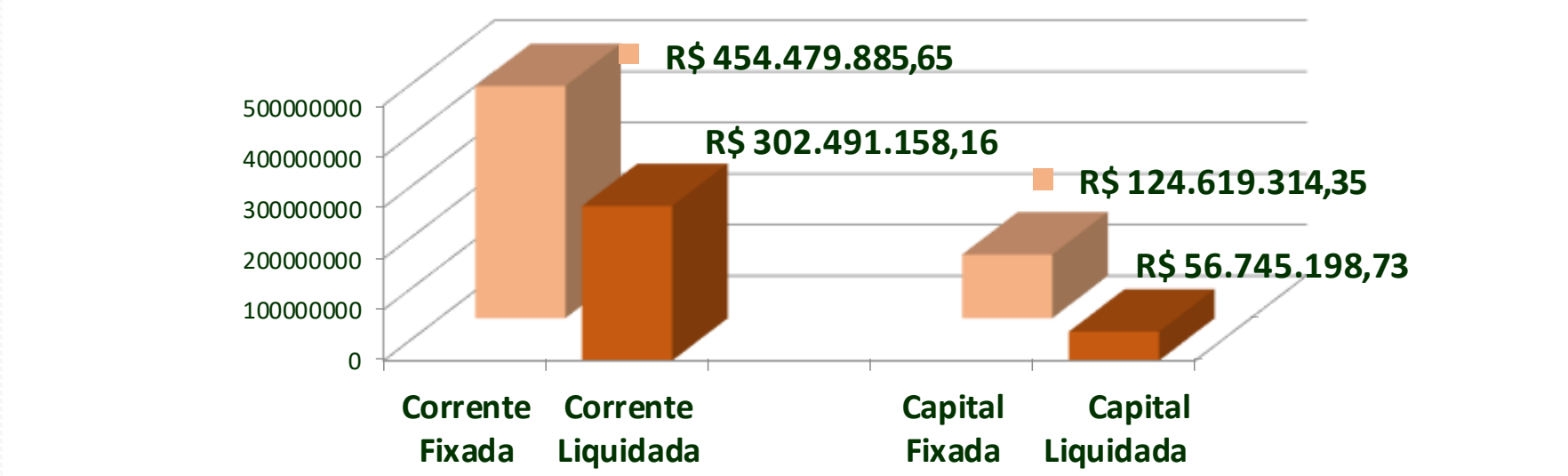
Legislação:

O Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

PREFEITURA DE GASPAR

Despesa por Categoria Econômica

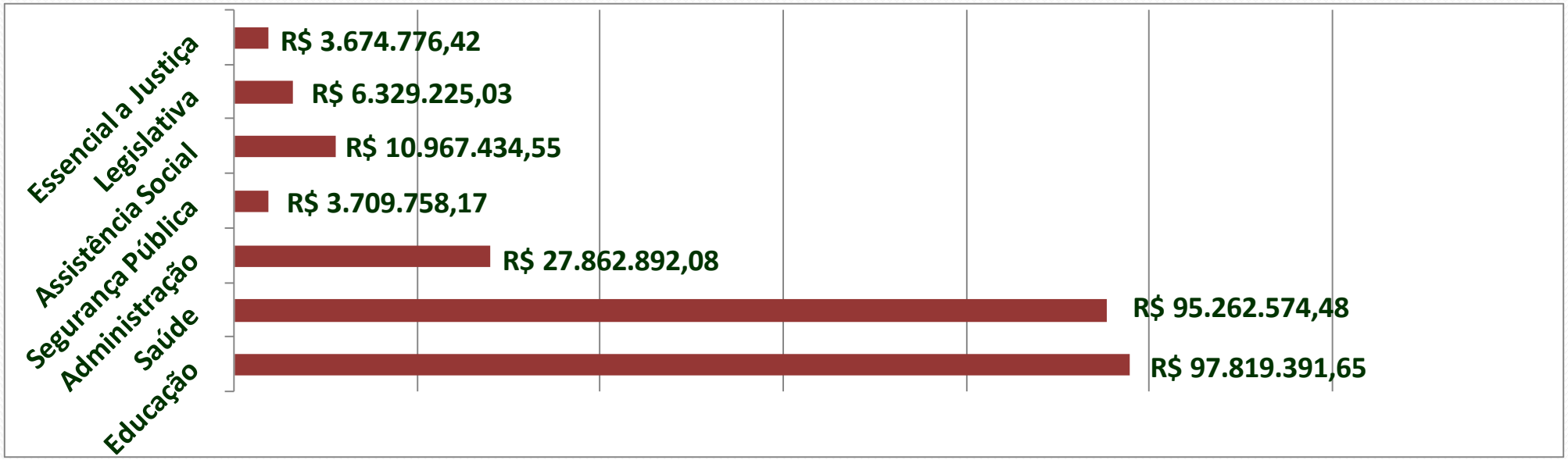
Comportamento de cada uma das categorias de despesa, considerando o fixado para o exercício e o liquidado ao término do 2º Quadrimestre 2026, que são divididas em Despesas Correntes e Despesas de Capital.



PREFEITURA DE GASPAR

Despesas Executadas 2º Quadrimestre 2026:

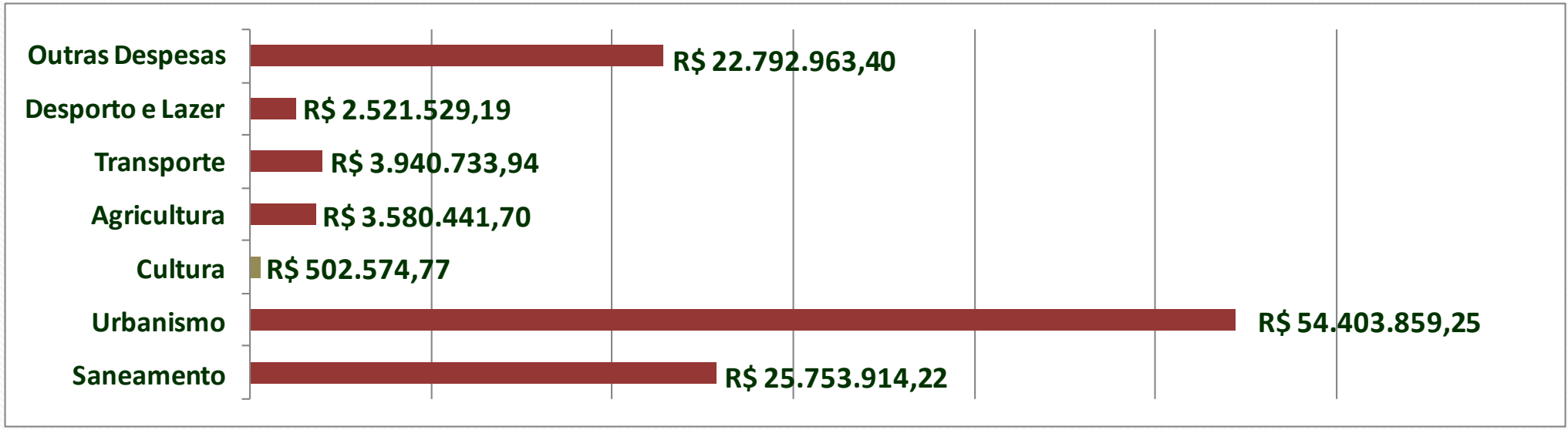
Desdobramento por Função



PREFEITURA DE GASPAR

Despesas Executadas 2º Quadrimestre 2026:

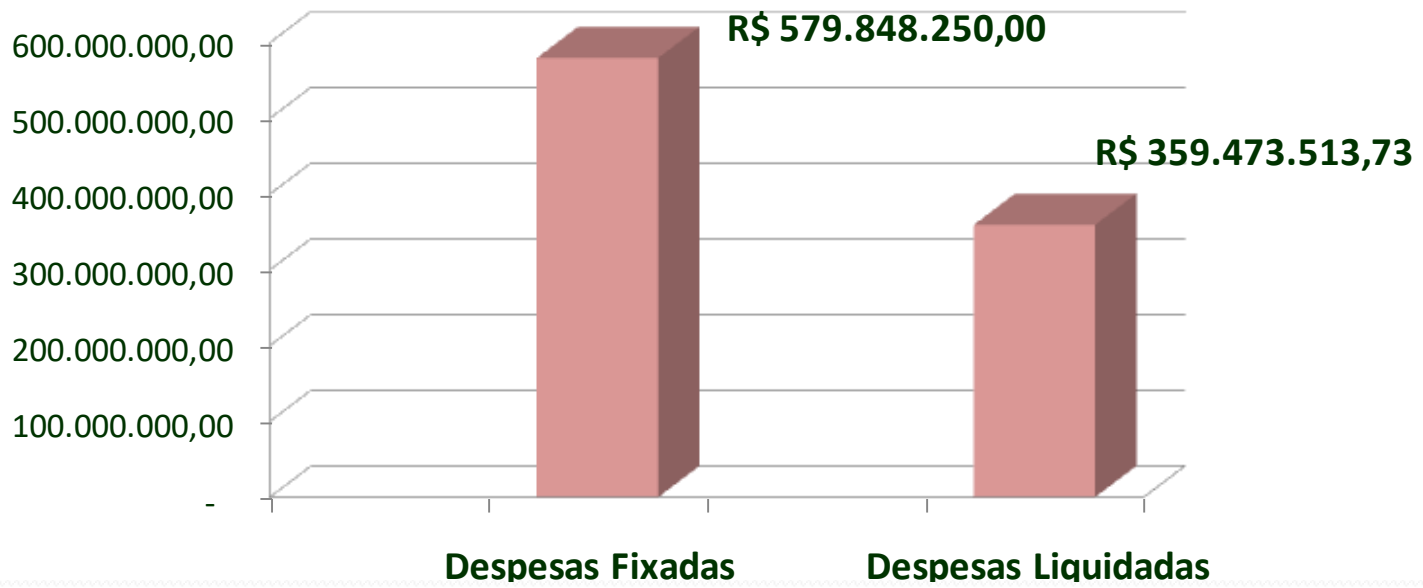
Desdobramento por Função



PREFEITURA DE GASPAR

Acompanhamento das Metas de Desembolso

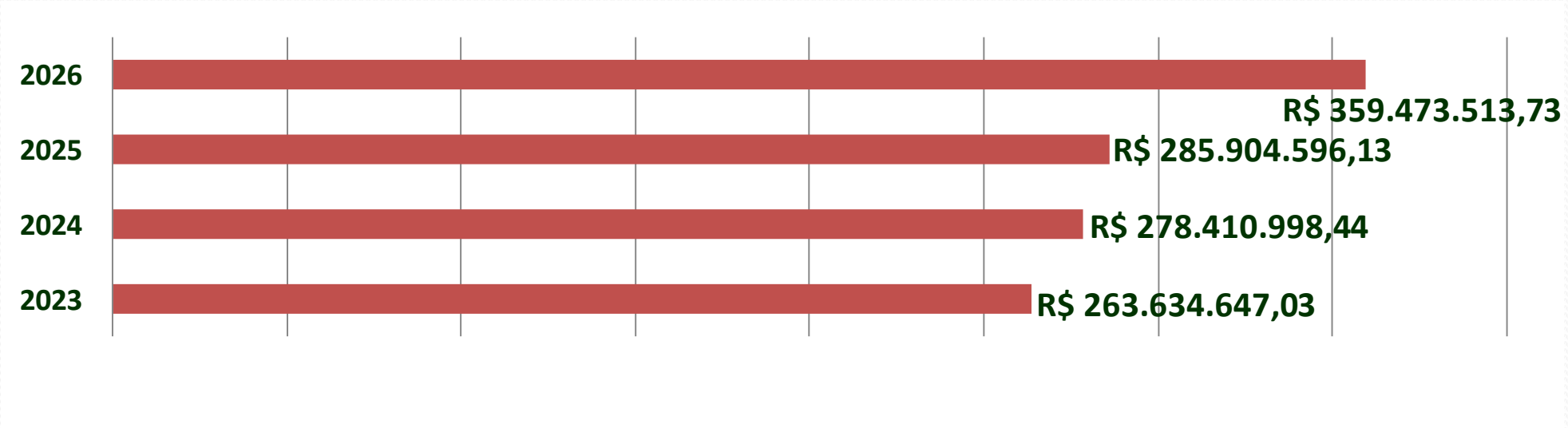
Relação entre as Despesas Fixadas com as Despesas efetivamente Liquidadas até o 2º Quadrimestre 2026.



PREFEITURA DE GASPAR

Comparativo da Despesa Liquidada

Nos últimos 4 Anos para o 2º Quadrimestre 2026.



Dos resultados apresentados:

No período analisado, ou seja, no fechamento do 2º quadrimestre do exercício de 2026 o total das Despesas Liquidadas, ficou acima das Despesas previstas o 2º quadrimestre de 2026 no valor de R$ 61.153.746,24

CONFRONTO
ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026

Legislação:

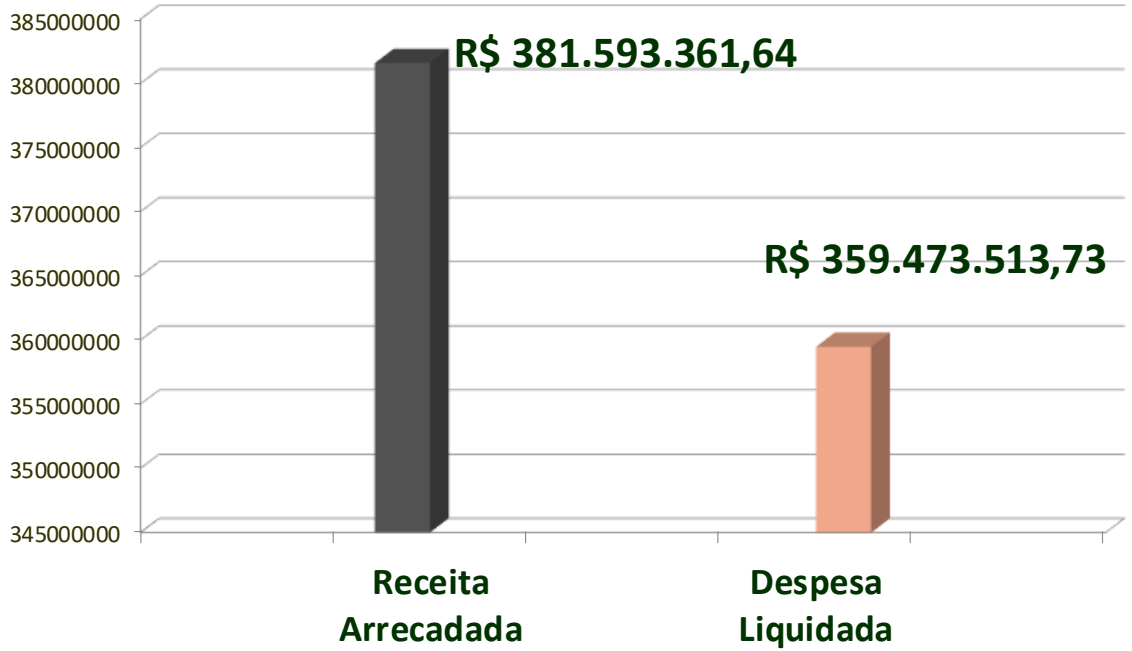
PLANEJAMENTO é o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda a Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alínea 'b', no capítulo "Da Programação da Despesa" define como necessário o seguinte, vejamos:

> "Manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecada e a despesa realizada, de modo a deduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria".

PREFEITURA DE GASPAR

Confronto da Receita X Despesa

2º Quadrimestre 2026



PREFEITURA DE GASPAR

Do resultado apresentado:

O confronto das Receitas Arrecadadas, com as Despesas Liquidadas no 2º Quadrimestre do exercício do ano de 2026, apresenta uma receita arrecadada maior que as despesas no período no montante de **R$ 22.119.847,91.**

Do Equilíbrio entre Receita e Despesa

Sendo assim, há uma situação de equilíbrio entre a Receita Arrecadada e a Despesa Liquidada, cumprindo desta forma o disposto no Art. 48 da Lei 4.320/1964.

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026

Definição

Indica se os níveis de gastos orçamentários do ente são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias (Pagos).

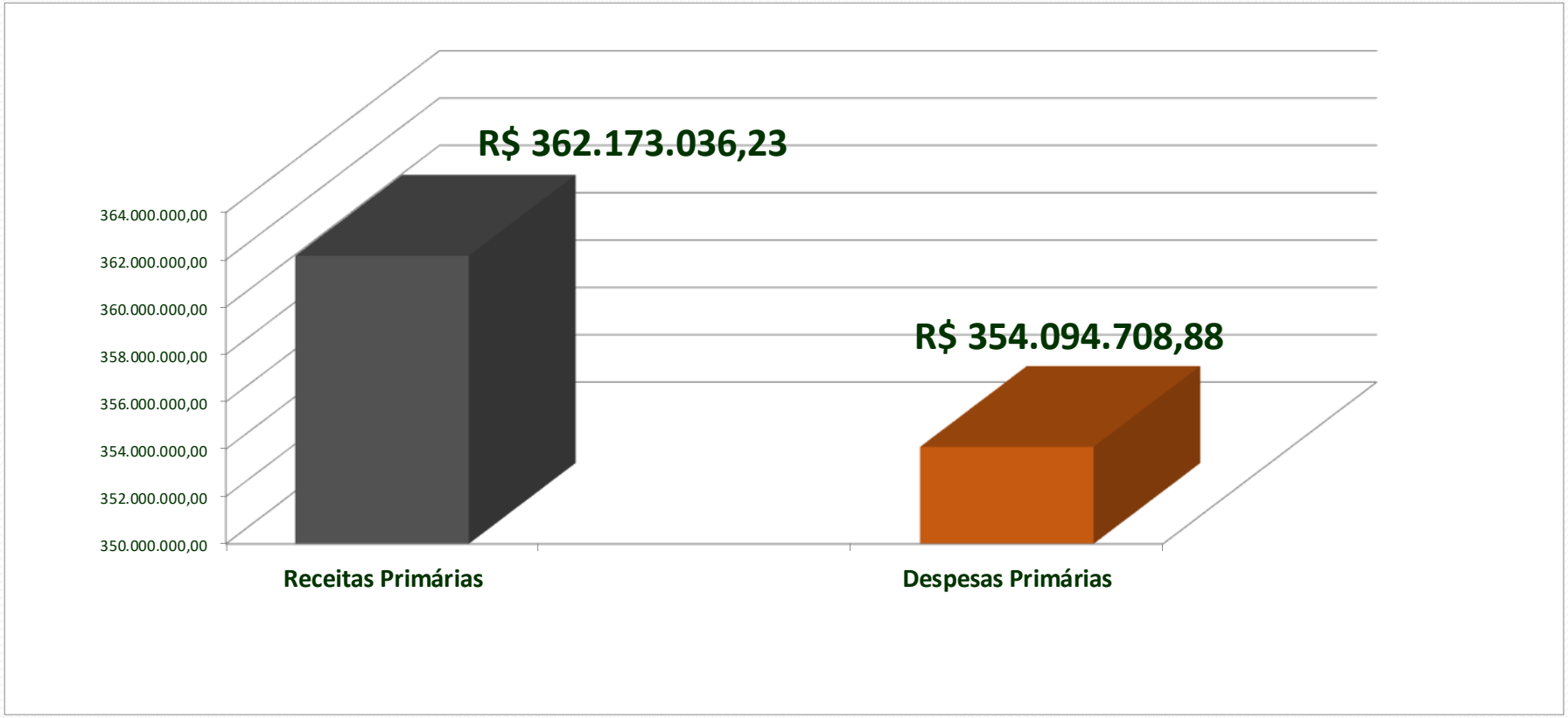
Receita Primaria
= Receita Total
(-) aplicações financeiras
(-) receitas de privatização
(-) operações de crédito
(-) anulação de restos a pagar
(-) retorno das operações de crédito
(-) transferências intra-governamentais

Despesa Primária
= Despesa Total
(-) pagamento de juros
(-) encargos e amortização da dívida
(-) concessão de empréstimos
(-) aquisição de títulos de capital já integralizados
(-) transferências intra-governamentais

PREFEITURA DE GASPAR

Receitas e Despesas Primárias

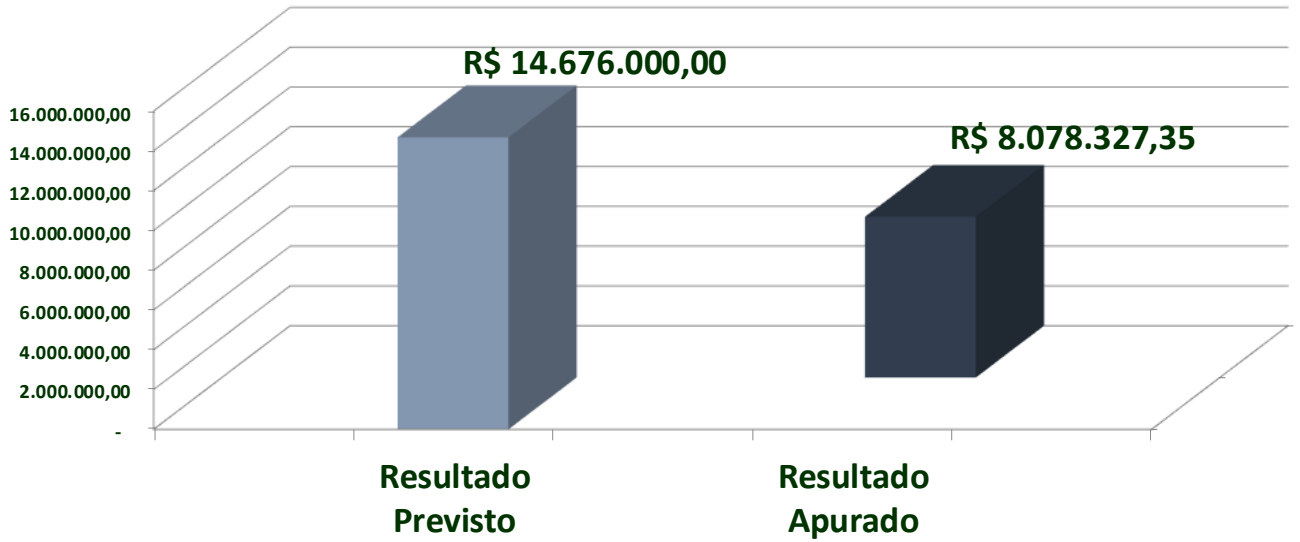
Confronto entre as Receitas Primárias e Despesas Primárias no Exercício.



PREFEITURA DE GASPAR

Demonstrativo do Resultado Primário

Valor do Resultado Primário apurado em relação ao valor previsto para o 2º Quadrimestre 2026.



Das Receitas e Despesas Primárias:

A diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias no período apresenta Resultado Primário de R$ 8.078.327,35.

Do Confronto com os valores previstos:

O Resultado Primário verificado ao término do período analisado está abaixo do limite estabelecido na LDO para o exercício em R$ -6.597.672,65.

.

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO NOMINAL

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026

Definição

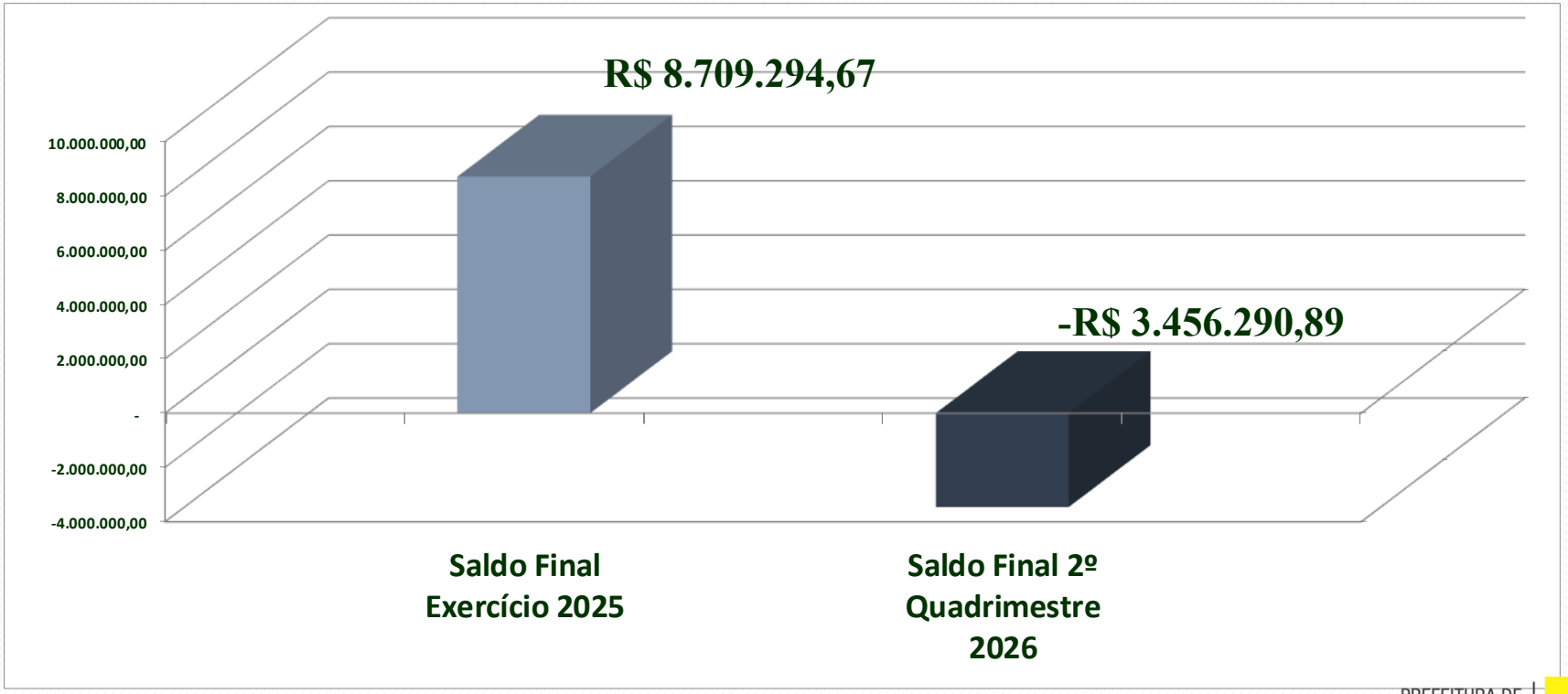
Corresponde à variação nominal da Dívida Fiscal Líquida, excluídos os ajustes patrimoniais e de privatização (Secretaria do Tesouro Nacional).

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida (Secretaria do Tesouro Nacional).

PREFEITURA DE GASPAR

Quadro da Dívida Consolidada Líquida

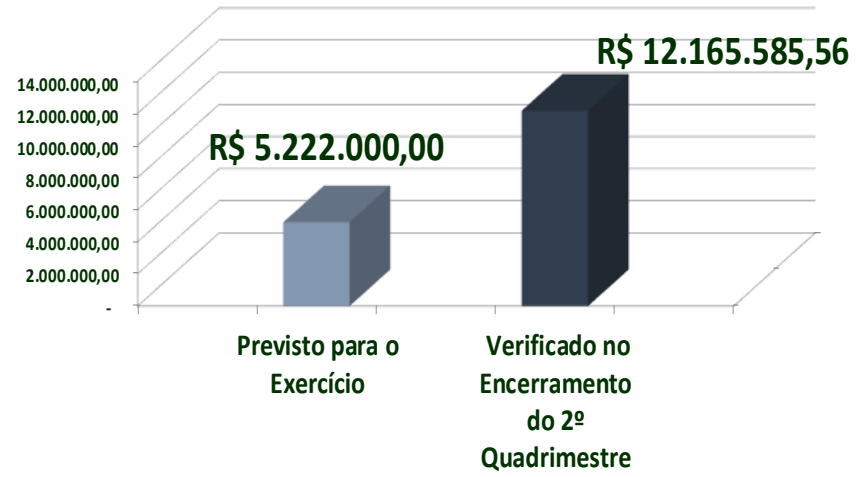
Confronto da Dívida Fiscal Líquida do início do exercício com o valor existente ao término do 2º Quadrimestre 2026.



PREFEITURA DE GASPAR

Demonstrativo do Resultado Nominal

Confronto entre o valor do Resultado Nominal previsto na LDO com o valor verificado no até o término do 2º Quadrimestre de 2026



Dos resultados apresentados da Dívida Consolidada Liquida:

A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período diminuiu em relação ao Quadrimestre anterior. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que até o término do 2º quadrimestre 2026 a situação financeira do município apresenta saldos mais favoráveis que no 1º quadrimestre de 2026.

Do Confronto com os valores previstos do Resultado Nominal:

O Resultado Nominal verificado ao término do período analisado, está acima da previsão estabelecida na LDO para o exercício em **R$ 6.943.585,56.**

DEMONSTRATIVOS DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026

Definição

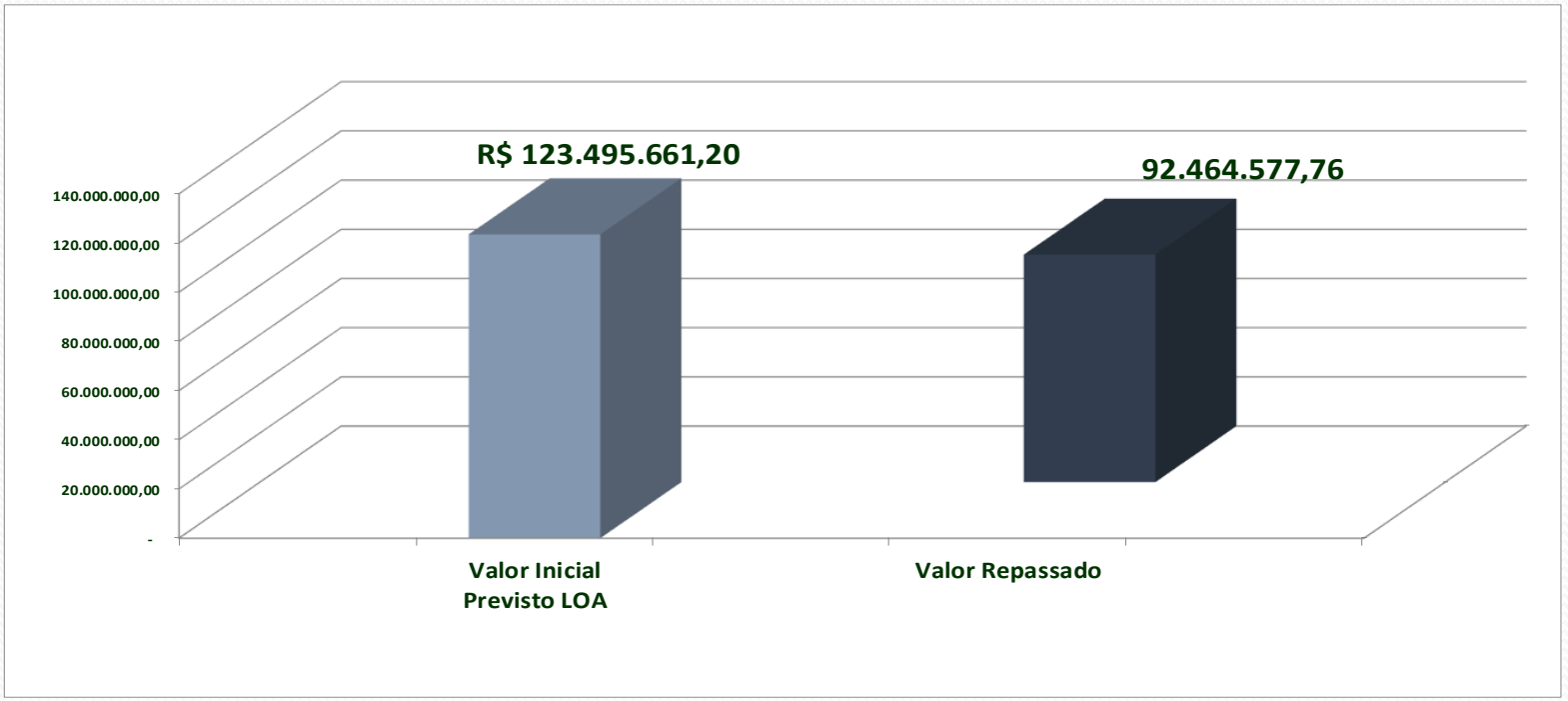
Transferências Financeiras são recursos repassados pela Administração Municipal à outras unidades gestoras que integram a administração direta e indireta, como forma de complementação de suas receitas, para fazer frente as despesas necessárias para consecução de seus objetivos.

- Fundação Municipal de Esportes;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social e
- Câmara de Vereadores.

PREFEITURA DE GASPAR

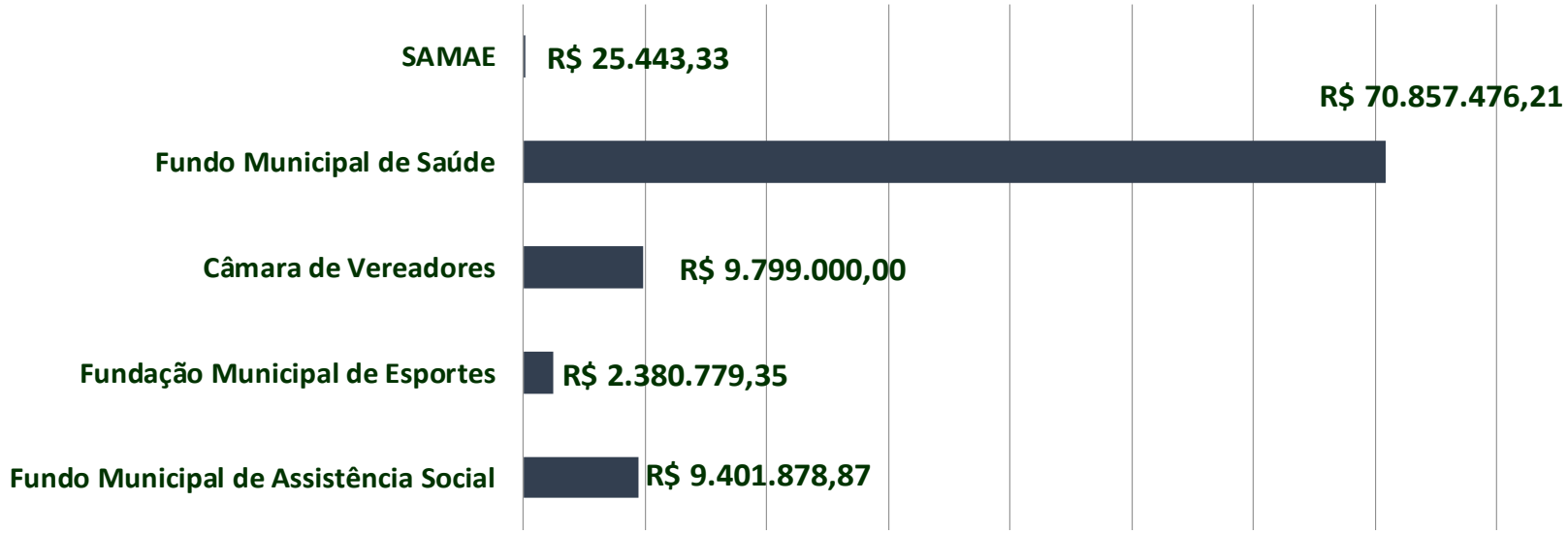
Demonstrativo de Transferências Financeiras Concedidas

Comparação entre os valores previstos para o exercício com os valores repassados ao término do 2º quadrimestre 2026.



PREFEITURA DE GASPAR

Demonstrativo de Transferências Financeiras Concedidas



PREFEITURA DE GASPAR

Do Confronto e dos Resultados Apresentados:

No início do exercício havia uma previsão de repasse de R$ 123.495.661,20 e repassamos até o 2º quadrimestre o valor de R$ 92.464.577,76 correspondendo a 74,87% do valor inicialmente previsto para o ano de 2026. Restando ainda o valor de R$ 31.031.083,44 a ser repassado no exercício.

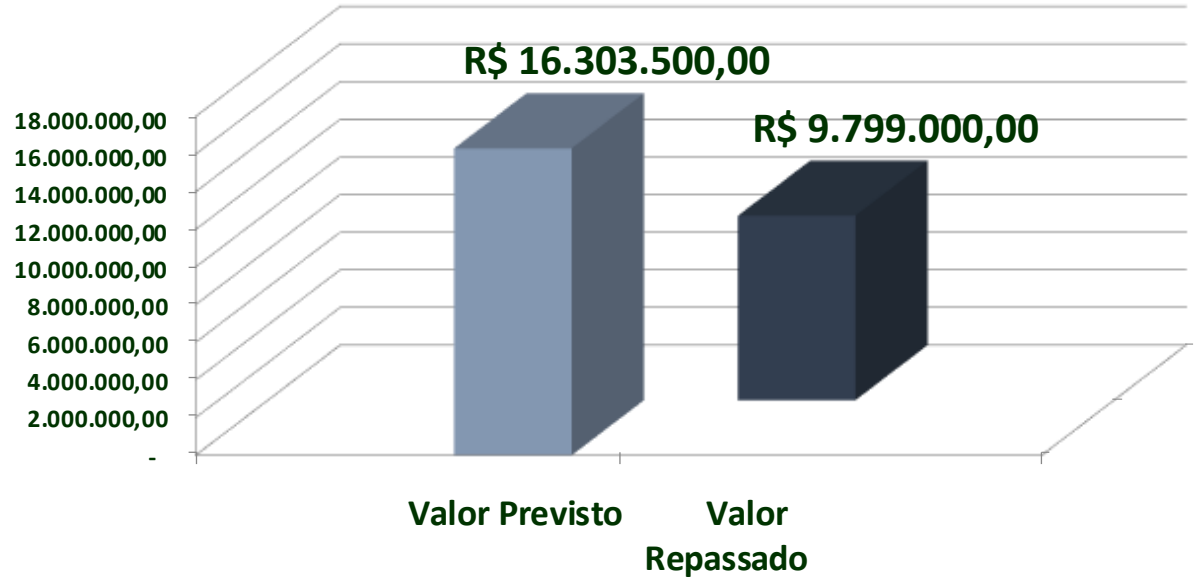
Demonstrativo das Transferências Financeiras à Câmara

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026

PREFEITURA DE GASPAR

Demonstrativo das Transferências para a Câmara

Comparação entre o valor total de repasses previstos para o exercício 2026 com os valores efetivamente repassados.



PREFEITURA DE GASPAR

Do Confronto com os Valores Previstos e o Resultado:

No período analisado, o total de transferências repassadas ao Legislativo Municipal registraram 60,10% do valor previsto para o exercício na Lei Orçamentária Anual 2026.

INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026

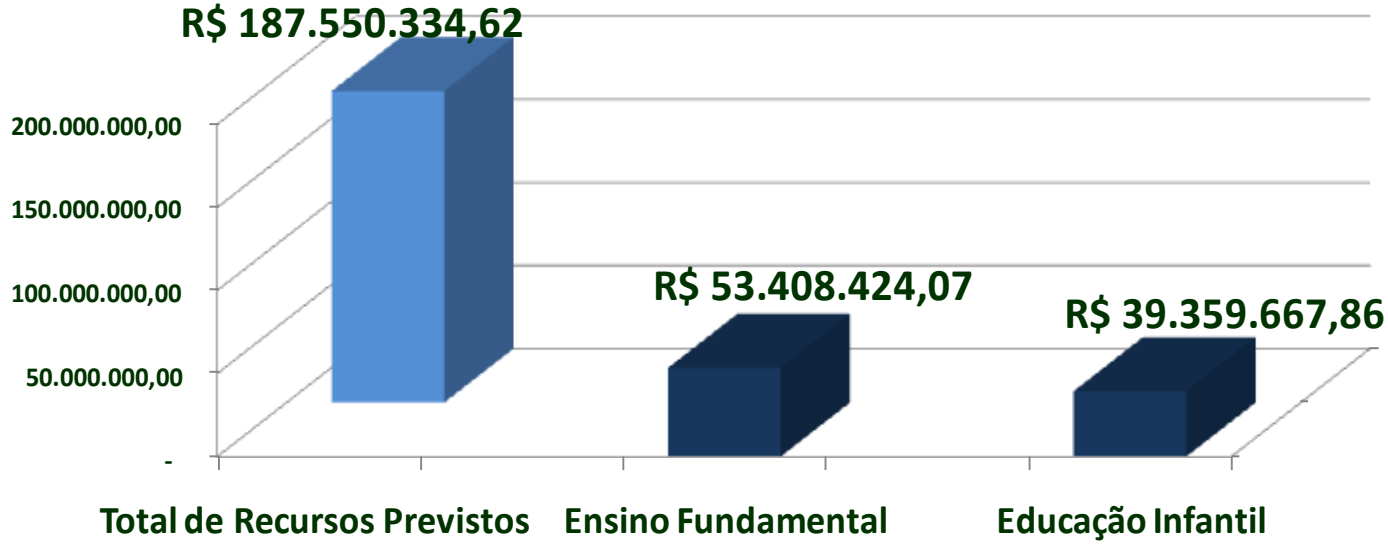
Do cumprimento do índice legal:

O Art. 212 da Constituição Federal de 1988 define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25% da Receita Resultante de Impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício.

PREFEITURA DE GASPAR

Aplicação de Recursos no Ensino Fundamental e Educação Infantil

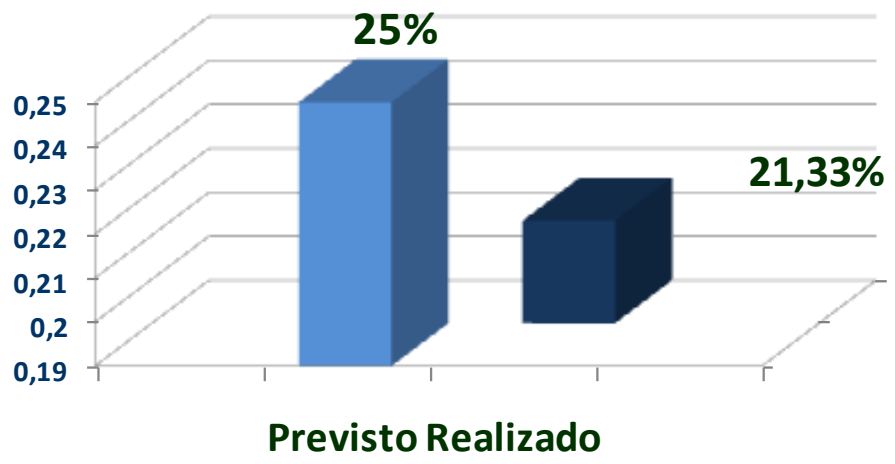
Relação entre o total de recursos aplicados no Ensino Fundamental e na Educação Infantil até o término do 2º quadrimestre 2026 - Liquidado



PREFEITURA DE GASPAR

Índice de Gastos na Educação

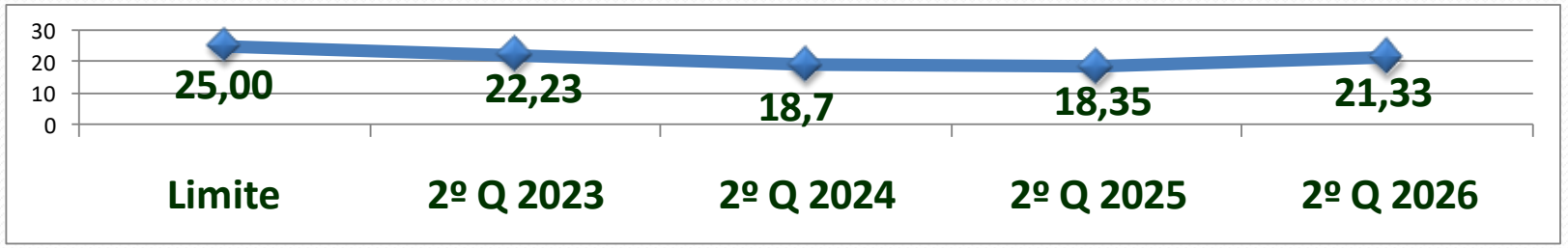
Relação entre o percentual mínimo de despesas com educação previsto para o exercício com o percentual de despesas efetivamente realizado no 2º quadrimestre 2026.



PREFEITURA DE GASPAR

COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

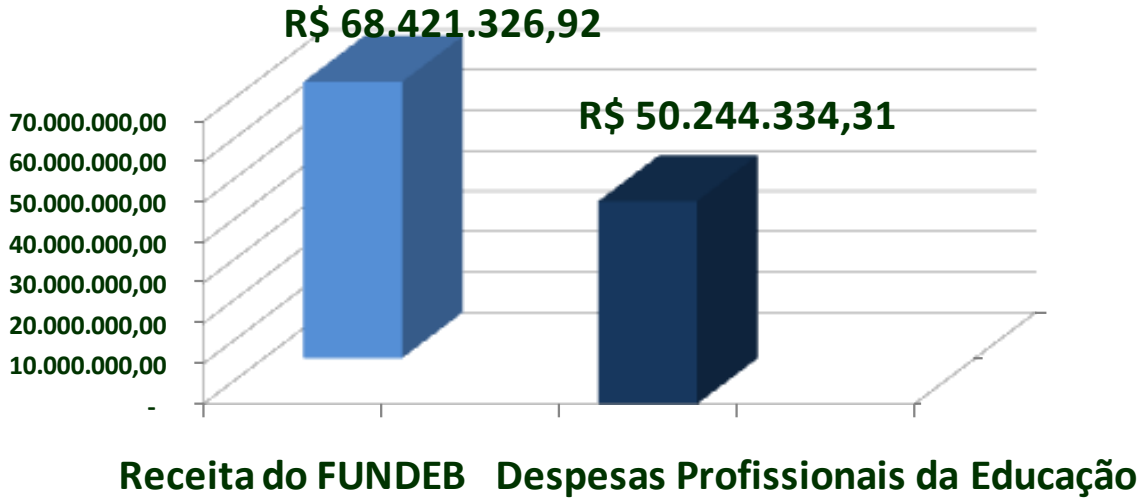
Índices da Educação 2º Quadrimestre
dos Últimos 4 anos



PREFEITURA DE GASPAR

FUNDEB

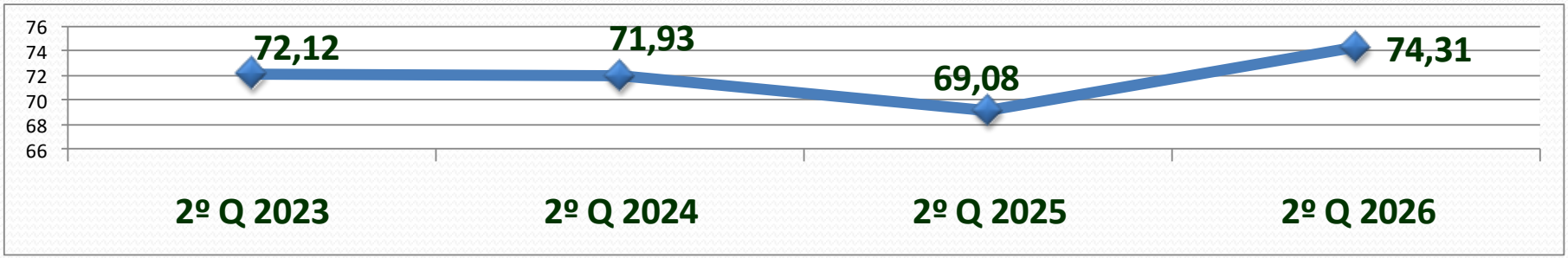
Relação entre a receita arrecadada do FUNDEB e a despesa empenhada com esses recursos para o pagamento dos Profissionais da Educação até o término 2º quadrimestre 2026.



PREFEITURA DE GASPAR

COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

Pagamento dos Profissionais da Educação nos Últimos 4 anos



PREFEITURA DE GASPAR

Da Aplicação do FUNDEB nas Despesas com os Profissionais da Educação:

Neste 2º **quadrimestre 2026** o índice ficou em 74,31**%** no mínimo de 70% conforme dispõe o artigo 26 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

INDICADORES DOS GASTOS COM SAÚDE

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026

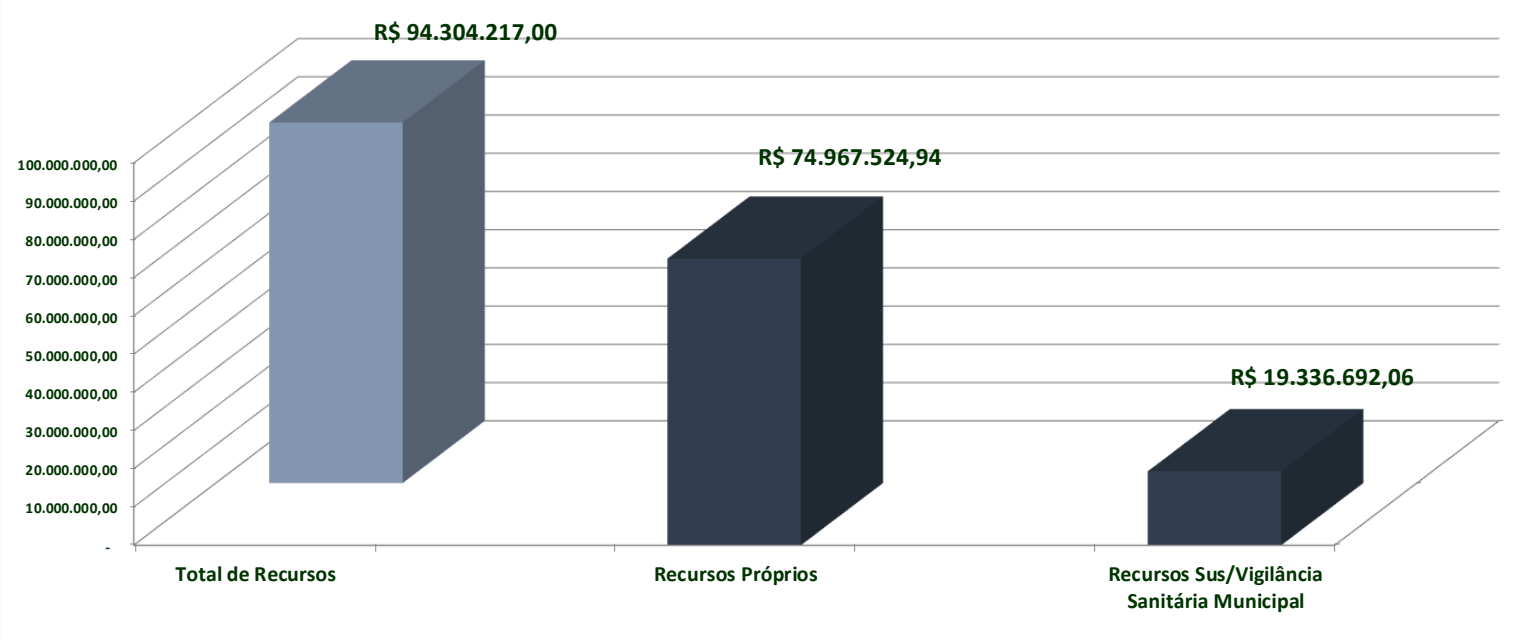
Do cumprimento do índice legal:

De acordo com o Art. 198 da Carta Magna de 1988, combinado com o disposto no § 3º do Artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o Artigo 7º da Lei Complementar 141/2012, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos .

PREFEITURA DE GASPAR

Aplicação de Recursos na Saúde

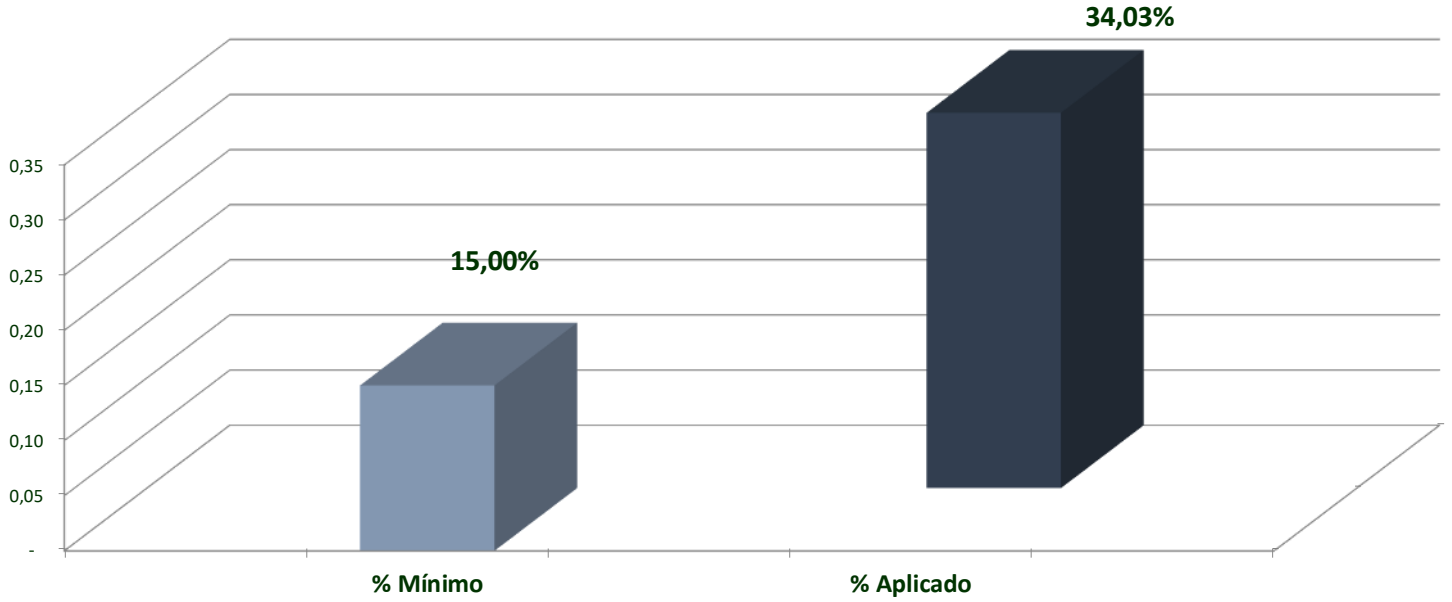
Relação Recursos Próprios e do SUS, aplicados em Ações da saúde básica
2º quadrimestre 2026.



PREFEITURA DE GASPAR

GASTOS COM SAÚDE

Relação Entre o Percentual Mínimo de Despesas com Saúde e o Percentual de Despesa Efetivamente Realizadas no 2º Quadrimestre 2026.



PREFEITURA DE GASPAR

AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026

Legislação:

Os limites de gastos com pessoal dispostos no Art. 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, compreendem 6% para o Poder Legislativo Municipal e 54% para o Executivo Municipal.

PREFEITURA DE GASPAR

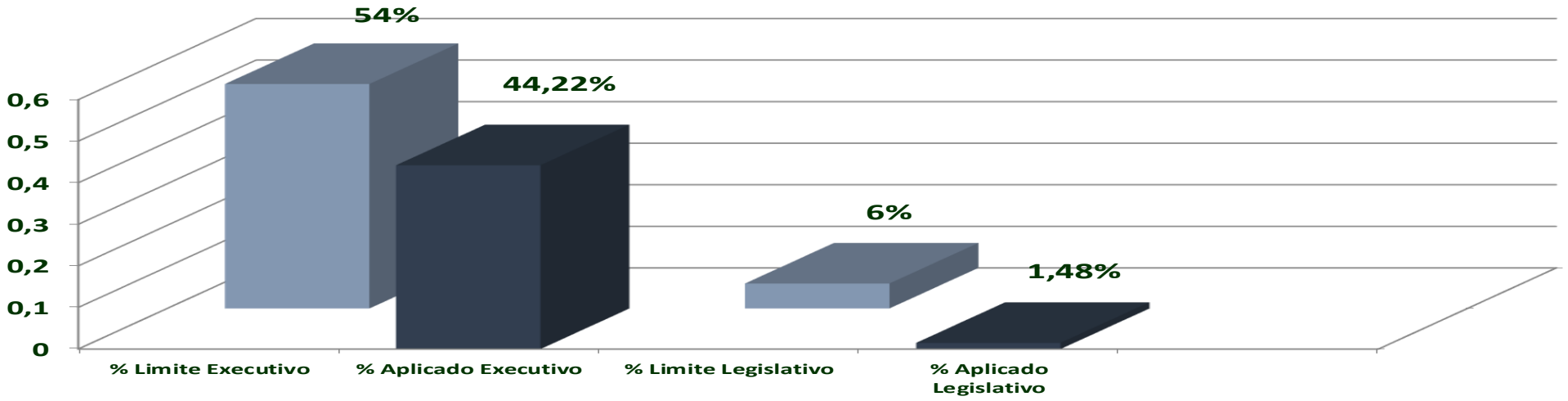
Da Definição:

O Art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros do Poder Público, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como;

1. Vencimentos e vantagens, fixas e variáveis;
2. Subsídios;
3. Proventos da aposentadoria;
4. Reformas e pensões;
5. Adicionais;
6. Gratificações;
7. Horas extras;
8. Vantagens pessoais de qualquer natureza;
9. Encargos sociais; e
10. Contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Gastos de Pessoal por Poder

Relação existente entre os índices máximos fixados e realizado dos Poderes Legislativo e Executivo até o término do 2º quadrimestre 2026.



PREFEITURA DE GASPAR

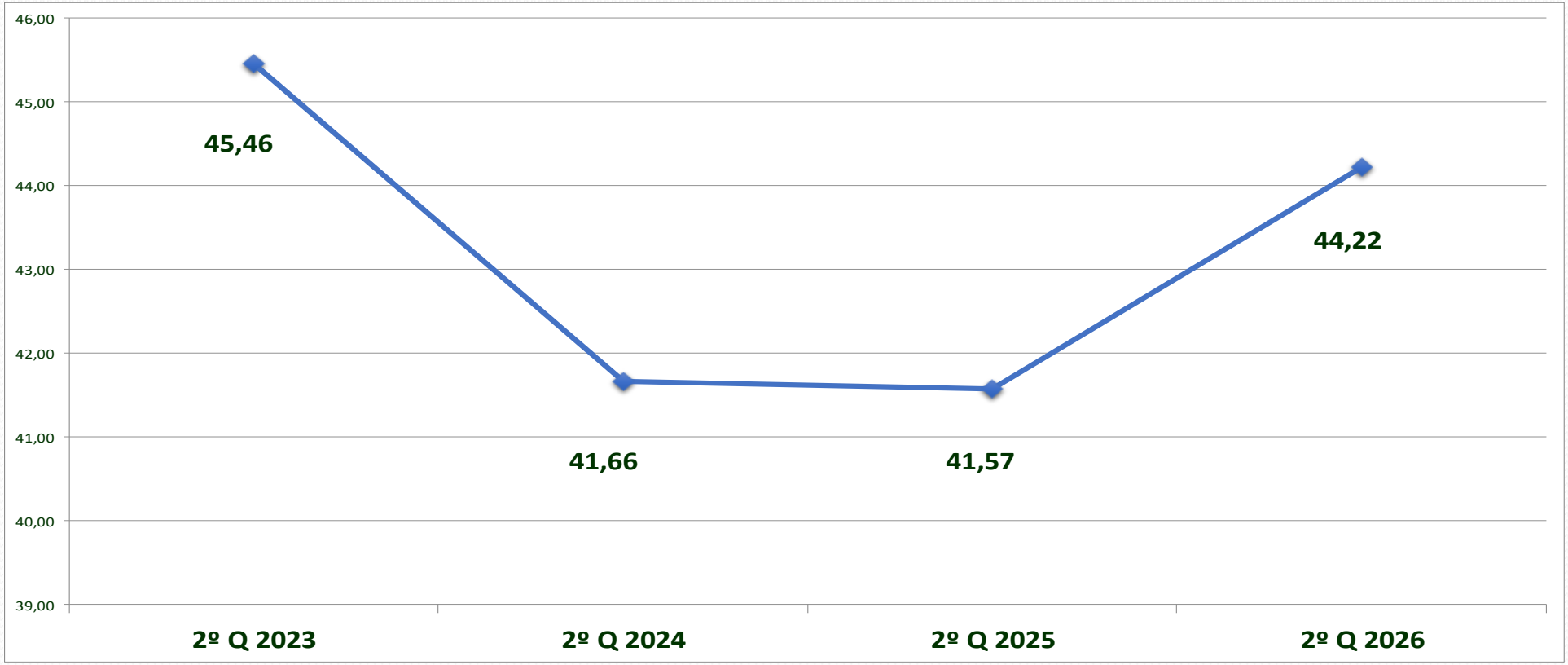
Valores dos gastos de cada Poder no acumulado dos doze meses
2º quadrimestre 2026

Poder	Valor – R$
Executivo – 44,22 %	R$ 227.061.421,35
Legislativo – 1,48 %	R$ 7.576.637,44
Total Consolidado - 45,7%	**R$ 234.638.058,79**

PREFEITURA DE GASPAR

COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

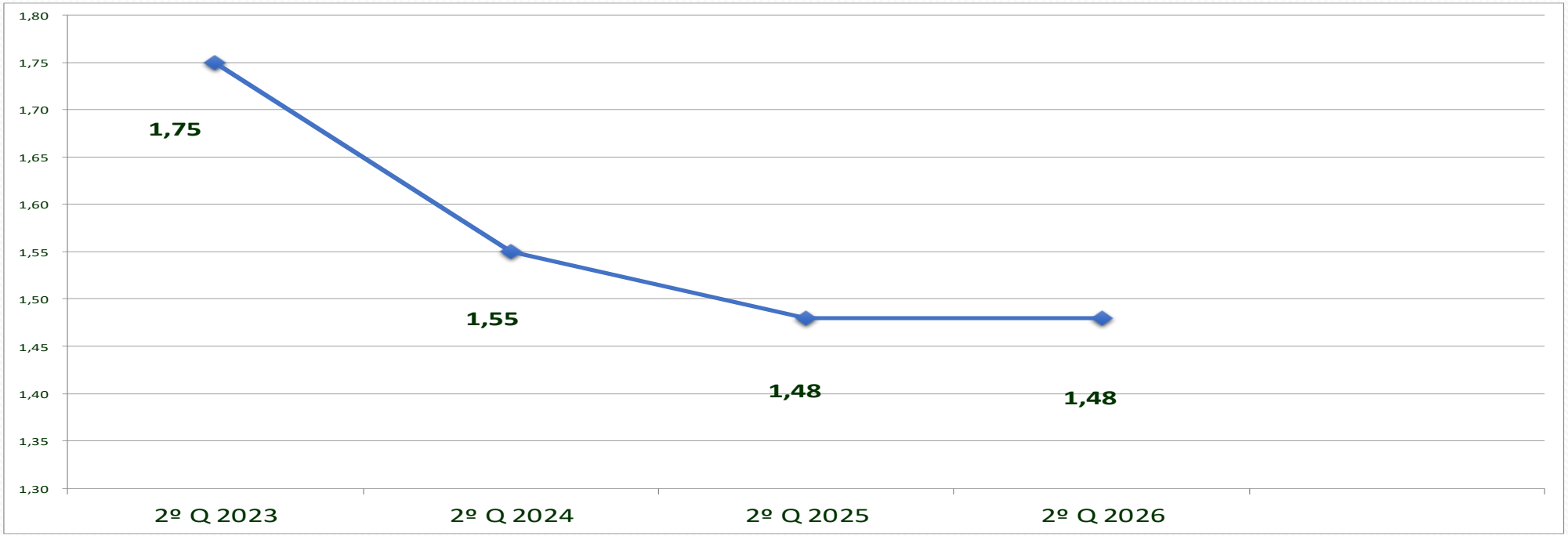
Gasto com Pessoal do Poder Executivo
2º Quadrimestre nos últimos 04 Anos



PREFEITURA DE GASPAR

COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

Gasto com Pessoal do Poder Legislativo
2º Quadrimestre nos últimos 04 Anos



PREFEITURA DE GASPAR

DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026

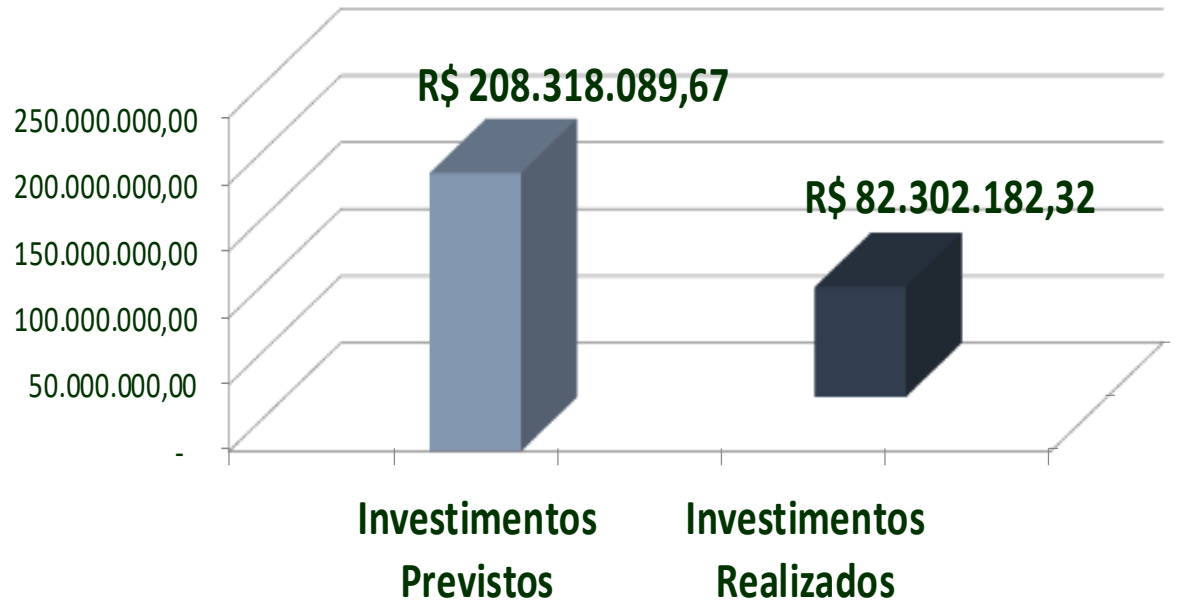
Definição

Despesas resultantes da execução de obras, aquisição de bens móveis e imóveis, sejam eles instalações ou equipamentos e material permanente. São recursos investidos que resultam no aumento do Patrimônio do Município – Despesas de Capital.

PREFEITURA DE GASPAR

Demonstrativo dos Investimentos

O Confronto dos valores previstos para o exercício com os valores aplicados até o término do 2º quadrimestre 2026.



O percentual empenhado em relação a dotação atualizada prevista para investimentos foi de 39,51%

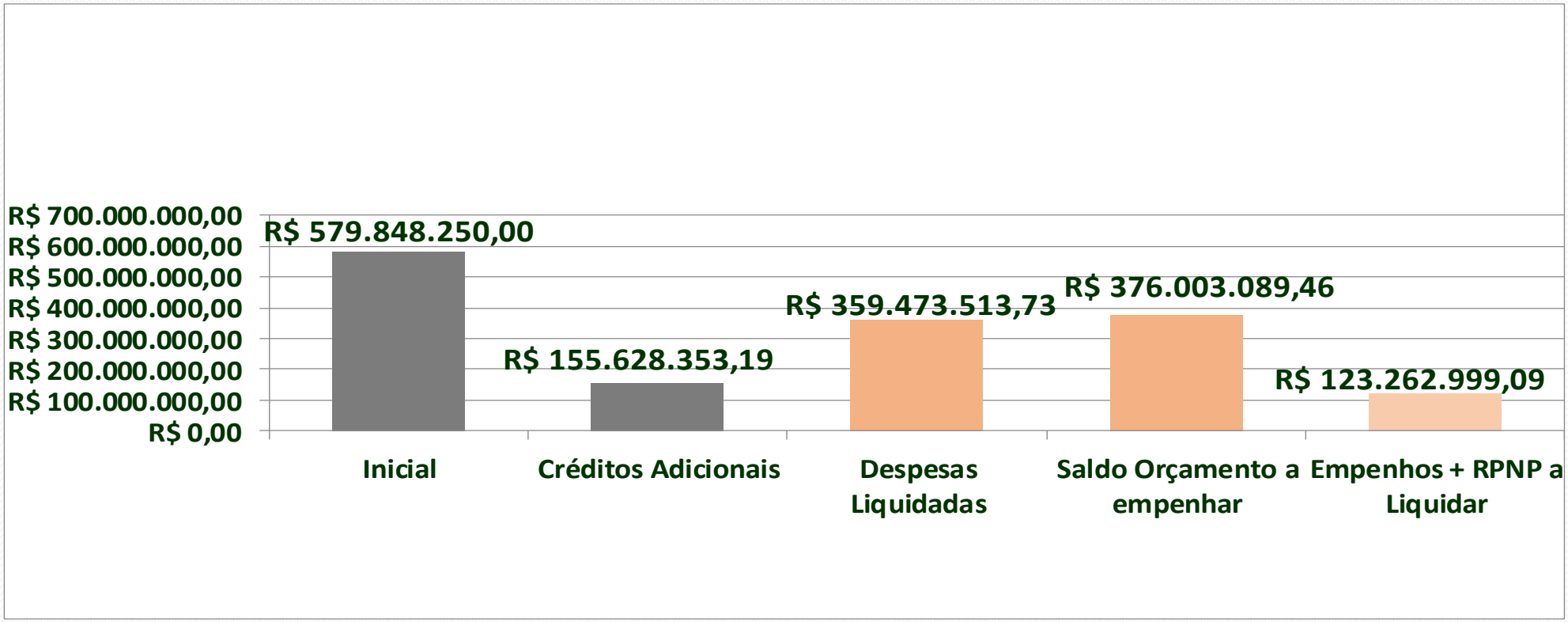
Acompanhamento da Execução Orçamentária

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026

PREFEITURA DE GASPAR

Execução Orçamentária

O gráfico abaixo representa além dos valores iniciais, o valor dos créditos adicionais, o valor das despesas liquidadas no período, e o saldo dos Programas da Lei Orçamentária Anual no 2º quadrimestre 2026, e os restos a pagar não processados de anos anteriores.



Confronto Dotação Atualizada X Despesa Liquidada, em percentual: 48,88%

PREFEITURA DE GASPAR

Muito Obrigado!

PREFEITURA DE
GASPAR

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026

DATA: 29 de setembro de 2026. **LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Gaspar. **INÍCIO:** 15h30min. **TÉRMINO:** 16h15min. **ASSUNTO:** Demonstração e avaliação de cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2026 pelo Executivo Municipal perante a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal. **RESPONSÁVEL:** Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização. **QUÓRUM:** Vereadores da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, responsável pela Audiência Pública, Vereadores da Edilidade, servidores do Executivo e do Legislativo Municipal e comunidade, conforme Lista de Presença. A Audiência Pública foi regulamentada nos termos da Resolução nº 106/2026 da Câmara Municipal de Gaspar. **AUDIÊNCIA PÚBLICA: Abertura:** A audiência pública foi aberta pela Vereadora Alyne Karla Serafim Nicoletti, Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, a qual cumprimentou a todos. Esclareceu que, conforme o disposto no § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão referida no § 1º do artigo 166 da Constituição Federal, ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais. Ressaltou que a Audiência Pública se destinava à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2026. Ato contínuo, passou a palavra ao Senhor Adriano José Vanderlinde, Superintendente de Orçamento, para demonstração e avaliação de cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2026. **Apresentação:** As metas fiscais previstas e realizadas foram apresentadas conforme slides que fazem parte integrante desta ata, destacando-se os seguintes quadros: Avaliação das Metas de Arrecadação, Verificação do Cronograma de Desembolso, Confronto Arrecadação x Desembolso, Avaliação das Metas de Resultado Primário, Avaliação das Metas de Resultado Nominal, Demonstrativo das Transferências Financeiras, Demonstrativo das Transferências Financeiras à Câmara, Indicadores dos Gastos com Educação, Indicadores dos Gastos com Saúde, Avaliação das Metas de Gastos com Pessoal, Demonstrativo das Metas de Investimento e Acompanhamento da Execução Orçamentária. O Superintendente de Orçamento, Senhor Adriano José Vanderlind, explicou que a avaliação abrange a execução orçamentária, o comportamento das receitas e despesas, e o cumprimento dos limites constitucionais da saúde, educação e despesas com pessoal dos órgãos da administração direta e indireta do Município. Apresentou os dados da receita corrente, previstos em R$ 491.476.750,00 para o exercício, com arrecadação de R$ 355.133.041,81 até o final do segundo quadrimestre; e da receita de capital, prevista em R$ 88.371.500,00, com arrecadação de R$ 26.228.159,30 no período. Indicou que a meta total de arrecadação do exercício fixada era de R$ 579.848.250,00, e a meta prevista até o segundo quadrimestre era de R$ 309.800.817,50, sendo efetivamente arrecadado o montante de R$ 381.593.361,64, comprovando o cumprimento da meta de arrecadação prevista. Apresentou também o comparativo dos últimos quatro anos referente ao mesmo período. Seguindo com as despesas por categoria econômica, detalhou que a despesa corrente fixada foi de R$ 454.479.885,65, com R$ 302.491.158,16 liquidados; e a despesa de capital fixada em R$ 124.619.314,35, com R$ 56.745.198,73 liquidados no quadrimestre. A despesa liquidada totalizou R$ 359.473.513,73 para uma previsão inicial de R$ 579.848.250,00 no exercício. O Vereador Roni Jean Muller interveio para solicitar esclarecimentos sobre o quadro comparativo das despesas liquidadas dos últimos quatro anos. Apontou que nos anos de 2023, 2024 e 2025 o crescimento manteve-se próximo a R$ 10 milhões por ano, enquanto em 2026 houve uma elevação expressiva nas despesas liquidadas. Questionou qual fator ou denominador ocasionou esse salto expressivo no volume de despesas liquidadas em comparação com os anos anteriores. O Superintendente de Orçamento, Senhor Adriano José Vanderlind, respondeu que a discrepância decorre principalmente de despesas de capital, em virtude da liberação de financiamentos e empréstimos, além do ingresso e execução de convênios. Esclareceu que as despesas correntes mantiveram estabilidade, pois a receita arrecadada também não oscilou na mesma proporção. Colocou-se à disposição para enviar um detalhamento formal com as informações específicas sobre a origem desse aumento. O Superintendente de Orçamento, retomou a exposição demonstrando o confronto entre a arrecadação e o desembolso, registrando R$ 381.593.361,64 em receitas arrecadadas frente a R$ 359.473.513,73 em despesas liquidadas no quadrimestre, gerando um superávit de R$ 22.119.847,91, assegurando a situação de equilíbrio financeiro exigida pelo artigo 48 da Lei nº 4.320/1964. Em relação ao resultado primário, detalhou a receita primária de R$ 362.173.036,23 e a despesa primária de R$ 354.094.708,88, resultando num valor apurado de R$ 8.078.327,35 frente ao resultado previsto na LDO de R$ 14.676.000,00. O Vereador Roni Jean Muller solicitou que o palestrante esclarecesse o significado prático do resultado primário apurado ter ficado -R$ 6.597.672,65 abaixo da meta prevista na LDO, e qual a causa dessa diferença. O Superintendente de Orçamento, Senhor Adriano José Vanderlind explicou que o valor previsto de R$ 14.676.000,00 constituía uma meta estabelecida no Anexo 6 da LDO. Como o resultado efetivamente apurado ficou em R$ 8.078.327,35, a diferença decorreu da execução orçamentária no confronto entre o ritmo de arrecadação e a liquidação das despesas primárias ao longo do quadrimestre. Apresentou na sequência o Resultado Nominal, destacando a Dívida Consolidada Líquida com saldo negativo de R$ 3.456.290,89 ao final do 2º quadrimestre de 2026, esclarecendo que o resultado negativo é um indicador altamente favorável, pois demonstra que a disponibilidade de caixa supera a totalidade do endividamento público. Na sequência, expos os dados de repasses e transferências financeiras do Município às unidades gestoras (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação Municipal de Esportes e Câmara de

imento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
irmar a autenticidade acesse https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: VYKGS-LKWEP-ETKZ1-U74OY-S7Y5S

Vereadores). Para o Poder Legislativo, relatou a previsão orçamentária de R$ 16.303.500,00 para o exercício, com o repasse acumulado de R$ 9.799.000,00 até o final do período (60,10% do total). Apresentou os indicadores constitucionais: Educação (Art. 212 da CF): Aplicação de 21,33% da receita de impostos no período, frente ao limite mínimo anual de 25%. Explicou que a execução tende a atingir o limite constitucional até o encerramento do exercício. FUNDEB (Art. 26 da Lei nº 14.113/2020): Aplicação de 74,31% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação, superando o limite legal mínimo de 70%. Saúde (LC nº 141/2012): Aplicação de 34,03% em ações e serviços públicos de saúde, superando o mínimo legal de 15%. O Vereador Roni Jean Muller indagou se havia o comparativo anual quadrimestral da saúde, assim como foi apresentado para a educação. Mencionou a relevância de separar e acompanhar com clareza os custos da atenção básica em relação ao orçamento destinado ao hospital municipal. O Superintendente de Orçamento, Senhor Adriano José Vanderlind, informou que providenciará a inserção do histórico comparativo da saúde nas próximas audiências e sugeriu que os detalhamentos específicos sobre o orçamento hospitalar e da atenção básica sejam abordados também na audiência pública quadrimestral própria da Secretaria Municipal de Saúde. Finalizando a apresentação, expôs a avaliação das despesas com pessoal (Art. 20 da LRF): Poder Executivo: Despesa de 44,22% da Receita Corrente Líquida (R$ 227.061.421,35), situando-se abaixo do limite máximo de 54%. Poder Legislativo: Despesa de 1,48% da RCL (R$ 7.576.637,44), situando-se abaixo do limite de 6%. Total Consolidado do Município: 45,70% da Receita Corrente Líquida (R$ 234.638.058,79). Demonstrou também os dados de investimentos (R$ 82.302.182,32 aplicados, correspondendo a 39,51% da dotação) e a síntese da execução orçamentária global, colocando a equipe técnica à disposição para eventuais esclarecimentos complementares. O Senhor Jeferson Debus, Presidente do SINTASPUG, solicitou esclarecimentos sobre a meta de resultado primário citada anteriormente, questionando se o valor previsto se refere ao encerramento do exercício e se a diferença decorre do orçamento ainda estar em fase de execução. O Superintendente de Orçamento, Senhor Adriano José Vanderlind, confirmou a interpretação do representante do sindicato, ratificando que a meta estabelecida refere-se ao valor acumulado para todo o ano e que o resultado sofre alterações à medida que as receitas faltantes ingressarem até o término do exercício. **Finalização:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Audiência Pública. **OBSERVAÇÕES:** Anexos a esta ata seguem os slides apresentados, a lista de presença e demais documentos que deram origem à Audiência Pública. **ASSINATURAS:** A presente ata, após lida e achada conforme, segue assinada pela Vereadora Alyne Karla Serafim Nicoletti, Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.

(documento assinado digitalmente)

Vereadora Alyne Karla Serafim Nicoletti
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

imento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
irmar a autenticidade acesse https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: VYKGS-LKWEP-ETKZ1-U74OY-S7Y5S

Audiência Pública

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
2º QUADRIMESTRE DE 2026

PAULO NORBERTO KOERICH
Prefeito Municipal de Gaspar
ANA KARINA SCHRAMM MATUCHAKI CUNHA
Secretária Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa

Câmara de Vereadores – 29/09/2026

PREFEITURA DE GASPAR

Metodologia da Audiência Pública

Parte 1 – Apresentação
ANA KARINA SCHRAMM MATUCHAKI CUNHA

MUNICÍPIO DE GASPAR

O Executivo Municipal de Gaspar, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, em Audiência Pública junto à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara de Vereadores, com a atribuição referida no § 3º do Art. 166, da Constituição Federal, torna público os demonstrativos do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º quadrimestre de 2026, compreendendo os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município.



PREFEITURA DE GASPAR

AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026

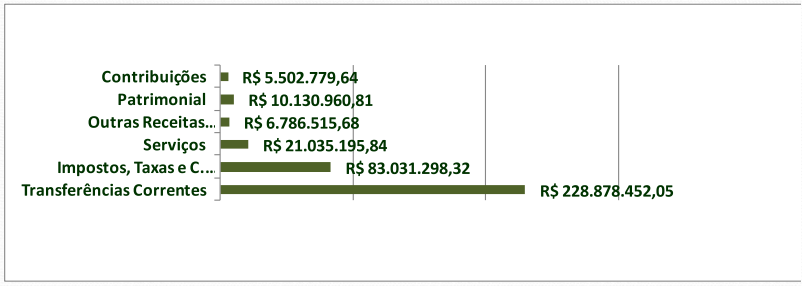
Legislação:

O Art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal: "No prazo previsto no Artigo 8º, (**trinta dias após a publicação do orçamento**) as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação".

PREFEITURA DE GASPAR

imento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
irmar a autenticidade acesse https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: VYKGS-LKWEP-ETKZ1-U74OY-S7Y5S

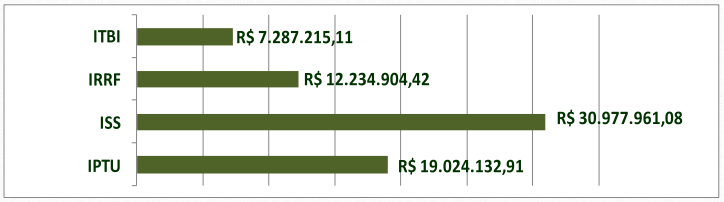
Balanço Orçamentário
Desdobramento das Receitas Correntes
2º Quadrimestre 2026



PREFEITURA DE GASPAR

Desdobramento das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias – 2º Quadrimestre 2026

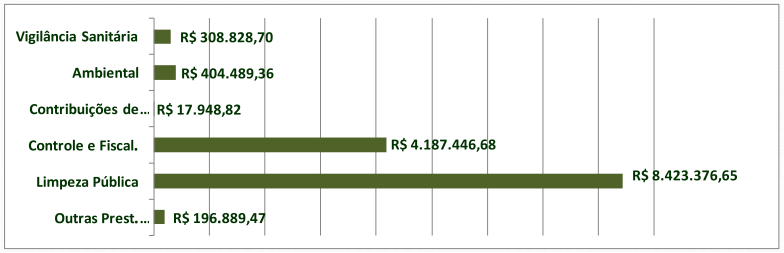
Desdobramentos dos Impostos



PREFEITURA DE GASPAR

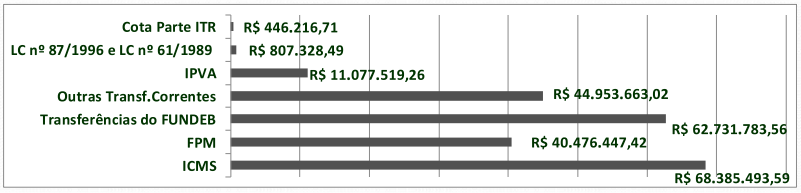
Desdobramento das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias – 2º Quadrimestre 2026

Desdobramento das Taxas e Contr. Melhorias



PREFEITURA DE GASPAR

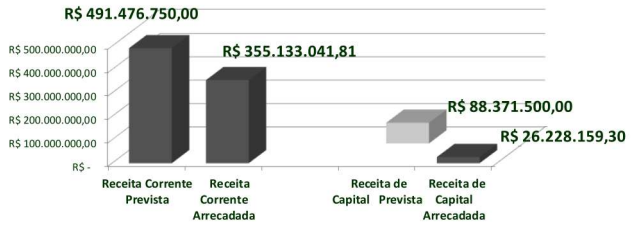
Desdobramento das Transferências Correntes
2º Quadrimestre 2026



imento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
irmar a autenticidade acesse https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: VYKGS-LKWEP-ETKZ1-U74OY-S7Y5S

Receita por Categoria Econômica

Comportamento de cada uma das categorias de receita. Divididas em Receitas Correntes e Receitas de Capital no exercício.



PREFEITURA DE GASPAR

Avaliação das Metas de Arrecadação

Relação entre as Metas de Arrecadação prevista, com a Receita efetivamente arrecadada até o 2º Quadrimestre 2026



Confronto entre Meta Prevista e Receita Realizada: Meta Cumprida

PREFEITURA DE GASPAR

Comparativo da Receita Arrecadada nos Últimos 4 Anos.

2º Quadrimestre 2026



PREFEITURA DE GASPAR

VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026

Legislação:

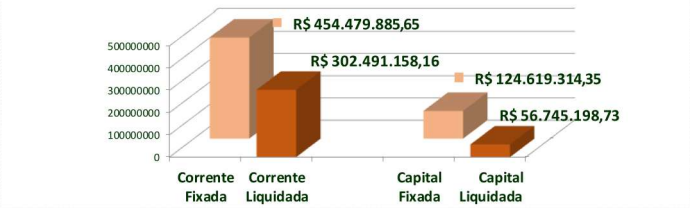
O Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

PREFEITURA DE GASPAR

imento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
irmar a autenticidade acesse https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: VYKGS-LKWEP-ETKZ1-U74OY-S7Y5S

Despesa por Categoria Econômica

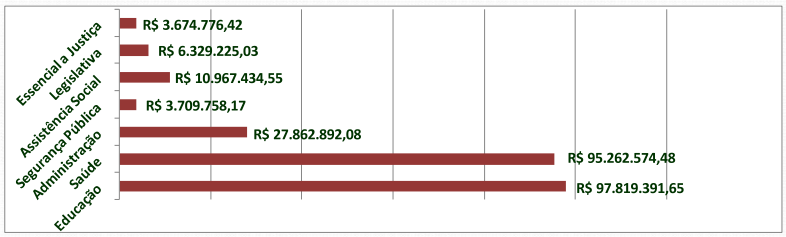
Comportamento de cada uma das categorias de despesa, considerando o fixado para o exercício e o liquidado ao término do 2º Quadrimestre 2026, que são divididas em Despesas Correntes e Despesas de Capital.



PREFEITURA DE GASPAR

Despesas Executadas 2º Quadrimestre 2026:

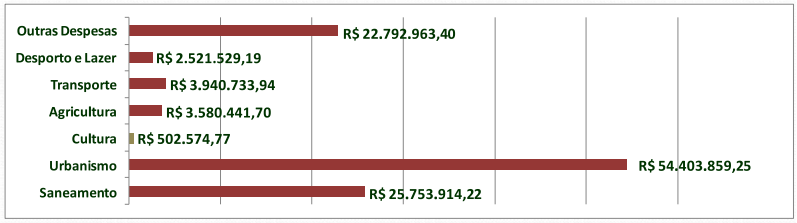
Desdobramento por Função



PREFEITURA DE GASPAR

Despesas Executadas 2º Quadrimestre 2026:

Desdobramento por Função



PREFEITURA DE GASPAR

Acompanhamento das Metas de Desembolso

Relação entre as Despesas Fixadas com as Despesas efetivamente Liquidadas até o 2º Quadrimestre 2026.

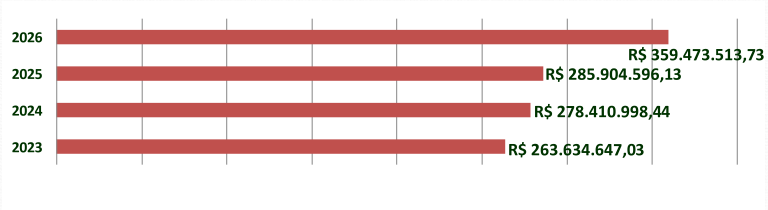


PREFEITURA DE GASPAR

imento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
irmar a autenticidade acesse https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: VYKGS-LKWEP-ETKZ1-U74OY-S7Y5S

Comparativo da Despesa Liquidada

Nos últimos 4 Anos para o 2º Quadrimestre 2026.



PREFEITURA DE GASPAR

Dos resultados apresentados:

No período analisado, ou seja, no fechamento do 2º quadrimestre do exercício de 2026 o total das Despesas Liquidadas, ficou acima das Despesas previstas o 2º quadrimestre de 2026 no valor de R$ 61.153.746,24

PREFEITURA DE GASPAR

CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026

Legislação:

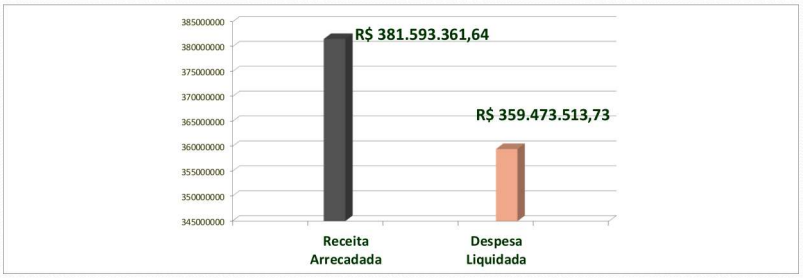
PLANEJAMENTO é o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda a Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alínea 'b', no capítulo "Da Programação da Despesa" define como necessário o seguinte, vejamos:

> "Manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecada e a despesa realizada, de modo a deduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria".

PREFEITURA DE GASPAR

Confronto da Receita X Despesa

2º Quadrimestre 2026



PREFEITURA DE GASPAR

imento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
irmar a autenticidade acesse https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: VYKGS-LKWEP-ETKZ1-U74OY-S7Y5S

Do resultado apresentado:

O confronto das Receitas Arrecadadas, com as Despesas Liquidadas no 2º Quadrimestre do exercício do ano de 2026, apresenta uma receita arrecadada maior que as despesas no período no montante de **R$ 22.119.847,91.**

Do Equilíbrio entre Receita e Despesa

Sendo assim, há uma situação de equilíbrio entre a Receita Arrecadada e a Despesa Liquidada, cumprindo desta forma o disposto no Art. 48 da Lei 4.320/1964.

PREFEITURA DE GASPAR

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026

Definição

Indica se os níveis de gastos orçamentários do ente são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias (Pagos).

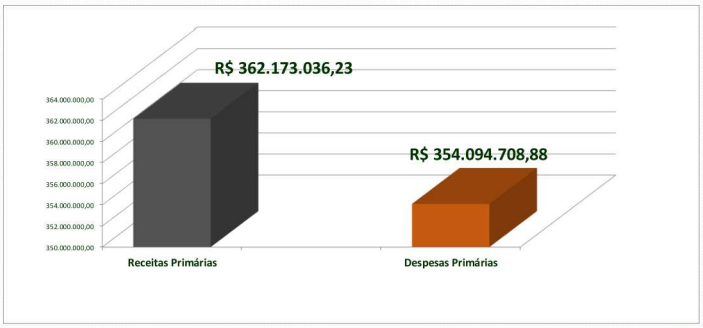
Receita Primaria
= Receita Total
(-) aplicações financeiras
(-) receitas de privatização
(-) operações de crédito
(-) anulação de restos a pagar
(-) retorno das operações de crédito
(-) transferências intra-governamentais

Despesa Primária
= Despesa Total
(-) pagamento de juros
(-) encargos e amortização da dívida
(-) concessão de empréstimos
(-) aquisição de títulos de capital já integralizados
(-) transferências intra-governamentais

PREFEITURA DE GASPAR

Receitas e Despesas Primárias

Confronto entre as Receitas Primárias e Despesas Primárias no Exercício.



PREFEITURA DE GASPAR

Demonstrativo do Resultado Primário

Valor do Resultado Primário apurado em relação ao valor previsto para o 2º Quadrimestre 2026.



PREFEITURA DE GASPAR

imento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
irmar a autenticidade acesse https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: VYKGS-LKWEP-ETKZ1-U74OY-S7Y5S

Das Receitas e Despesas Primárias:

A diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias no período apresenta Resultado Primário de R$ 8.078.327,35.

Do Confronto com os valores previstos:

O Resultado Primário verificado ao término do período analisado está abaixo do limite estabelecido na LDO para o exercício em R$ -6.597.672,65.

.

PREFEITURA DE GASPAR

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO NOMINAL

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026

Definição

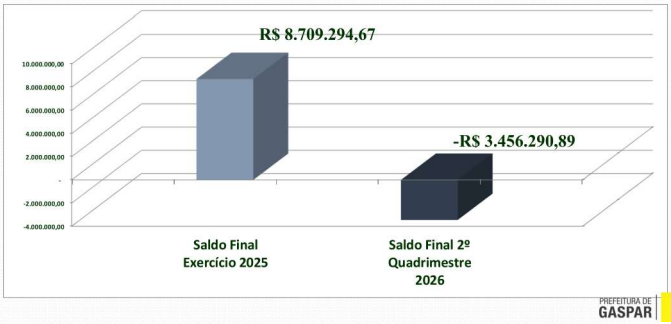
Corresponde à variação nominal da Dívida Fiscal Líquida, excluídos os ajustes patrimoniais e de privatização (Secretaria do Tesouro Nacional).

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida (Secretaria do Tesouro Nacional).

PREFEITURA DE GASPAR

Quadro da Dívida Consolidada Líquida

Confronto da Dívida Fiscal Líquida do início do exercício com o valor existente ao término do 2º Quadrimestre 2026.



PREFEITURA DE GASPAR

Demonstrativo do Resultado Nominal

Confronto entre o valor do Resultado Nominal previsto na LDO com o valor verificado no até o término do 2º Quadrimestre de 2026



PREFEITURA DE GASPAR

imento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
irmar a autenticidade acesse https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: VYKGS-LKWEP-ETKZ1-U74OY-S7Y5S

Dos resultados apresentados da Dívida Consolidada Liquida:

A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período diminuiu em relação ao Quadrimestre anterior. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que até o término do 2º quadrimestre 2026 a situação financeira do município apresenta saldos mais favoráveis que no 1º quadrimestre de 2026.

Do Confronto com os valores previstos do Resultado Nominal:

O Resultado Nominal verificado ao término do período analisado, está acima da previsão estabelecida na LDO para o exercício em **R$ 6.943.585,56.**

PREFEITURA DE GASPAR

DEMONSTRATIVOS DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026

Definição

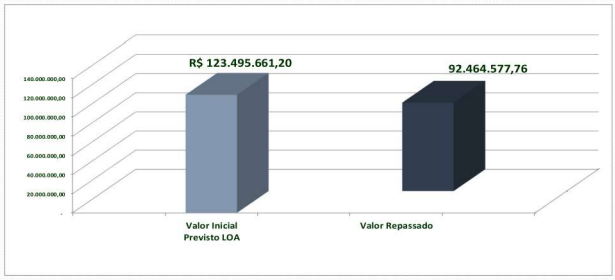
Transferências Financeiras são recursos repassados pela Administração Municipal à outras unidades gestoras que integram a administração direta e indireta, como forma de complementação de suas receitas, para fazer frente as despesas necessárias para consecução de seus objetivos.

- Fundação Municipal de Esportes;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social e
- Câmara de Vereadores.

PREFEITURA DE GASPAR

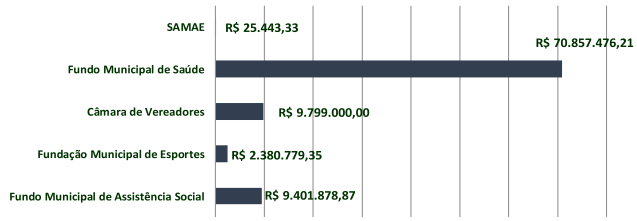
Demonstrativo de Transferências Financeiras Concedidas

Comparação entre os valores previstos para o exercício com os valores repassados ao término do 2º quadrimestre 2026.



PREFEITURA DE GASPAR

Demonstrativo de Transferências Financeiras Concedidas



PREFEITURA DE GASPAR

imento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
irmar a autenticidade acesse https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: VYKGS-LKWEP-ETKZ1-U74OY-S7Y5S

Do Confronto e dos Resultados Apresentados:

No início do exercício havia uma previsão de repasse de R$ 123.495.661,20 e repassamos até o 2º quadrimestre o valor de R$ 92.464.577,76 correspondendo a 74,87% do valor inicialmente previsto para o ano de 2026. Restando ainda o valor de R$ 31.031.083,44 a ser repassado no exercício.

Demonstrativo das Transferências Financeiras à Câmara

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026

Demonstrativo das Transferências para a Câmara

Comparação entre o valor total de repasses previstos para o exercício 2026 com os valores efetivamente repassados.



Do Confronto com os Valores Previstos e o Resultado:

No período analisado, o total de transferências repassadas ao Legislativo Municipal registraram 60,10% do valor previsto para o exercício na Lei Orçamentária Anual 2026.

imento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
irmar a autenticidade acesse https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: VYKGS-LKWEP-ETKZ1-U74OY-S7Y5S

INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026

Do cumprimento do índice legal:

O Art. 212 da Constituição Federal de 1988 define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25% da Receita Resultante de Impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício.

PREFEITURA DE GASPAR

Aplicação de Recursos no Ensino Fundamental e Educação Infantil

Relação entre o total de recursos aplicados no Ensino Fundamental e na Educação Infantil até o término do 2º quadrimestre 2026 - Liquidado



PREFEITURA DE GASPAR

Índice de Gastos na Educação

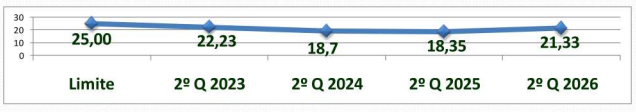
Relação entre o percentual mínimo de despesas com educação previsto para o exercício com o percentual de despesas efetivamente realizado no 2º quadrimestre 2026.



PREFEITURA DE GASPAR

COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

Índices da Educação 2º Quadrimestre dos Últimos 4 anos



PREFEITURA DE GASPAR

imento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
irmar a autenticidade acesse https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: VYKGS-LKWEP-ETKZ1-U74OY-S7Y5S

FUNDEB

Relação entre a receita arrecadada do FUNDEB e a despesa empenhada com esses recursos para o pagamento dos Profissionais da Educação até o término 2º quadrimestre 2026.



PREFEITURA DE GASPAR

COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

Pagamento dos Profissionais da Educação
nos Últimos 4 anos



PREFEITURA DE GASPAR

Da Aplicação do FUNDEB nas Despesas com os Profissionais da Educação:

Neste 2º **quadrimestre 2026** o índice ficou em 74,31**%** no mínimo de 70% conforme dispõe o artigo 26 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

PREFEITURA DE GASPAR

INDICADORES DOS GASTOS COM SAÚDE

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026

Do cumprimento do índice legal:

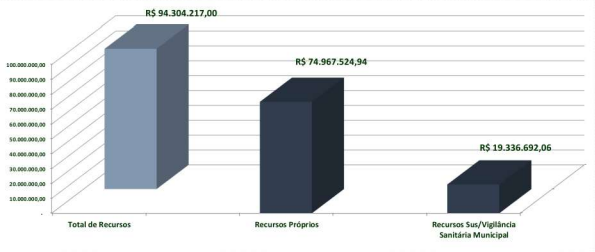
De acordo com o Art. 198 da Carta Magna de 1988, combinado com o disposto no § 3º do Artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o Artigo 7º da Lei Complementar 141/2012, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos .

PREFEITURA DE GASPAR

imento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
irmar a autenticidade acesse https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: VYKGS-LKWEP-ETKZ1-U74OY-S7Y5S

Aplicação de Recursos na Saúde

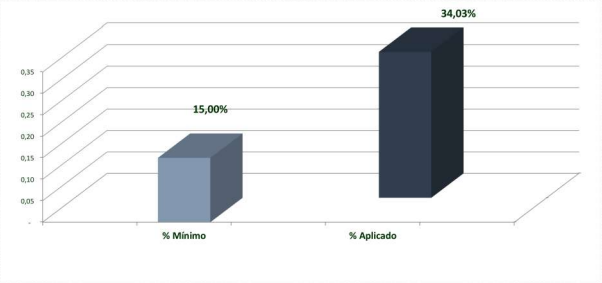
Relação Recursos Próprios e do SUS, aplicados em Ações da saúde básica
2º quadrimestre 2026.



PREFEITURA DE GASPAR

GASTOS COM SAÚDE

Relação Entre o Percentual Mínimo de Despesas com Saúde e o Percentual de Despesa Efetivamente Realizadas no 2º Quadrimestre 2026.



PREFEITURA DE GASPAR

AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026

Legislação:

Os limites de gastos com pessoal dispostos no Art. 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, compreendem 6% para o Poder Legislativo Municipal e 54% para o Executivo Municipal.

PREFEITURA DE GASPAR

Da Definição:

O Art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros do Poder Público, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como;

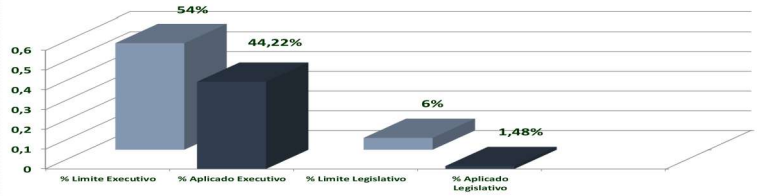
1. Vencimentos e vantagens, fixas e variáveis;
2. Subsídios;
3. Proventos da aposentadoria;
4. Reformas e pensões;
5. Adicionais;
6. Gratificações;
7. Horas extras;
8. Vantagens pessoais de qualquer natureza;
9. Encargos sociais; e
10. Contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

PREFEITURA DE GASPAR

imento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
irmar a autenticidade acesse https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: VYKGS-LKWEP-ETKZ1-U74OY-S7Y5S

Gastos de Pessoal por Poder

Relação existente entre os índices máximos fixados e realizado dos Poderes Legislativo e Executivo até o término do 2º quadrimestre 2026.



PREFEITURA DE GASPAR

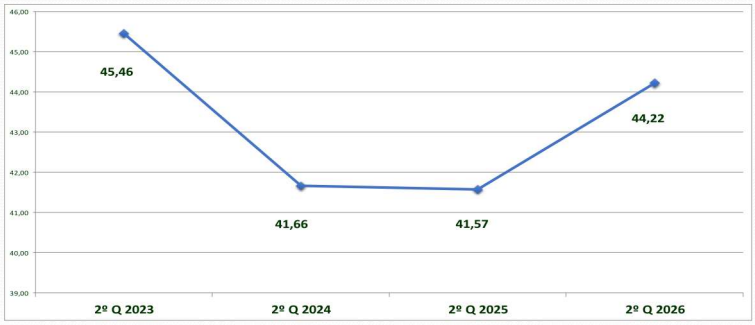
Valores dos gastos de cada Poder no acumulado dos doze meses 2º quadrimestre 2026

Poder	Valor – R$
Executivo – 44,22 %	R$ 227.061.421,35
Legislativo – 1,48 %	R$ 7.576.637,44
Total Consolidado - 45,7%	**R$ 234.638.058,79**

PREFEITURA DE GASPAR

COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

Gasto com Pessoal do Poder Executivo
2º Quadrimestre nos últimos 04 Anos



PREFEITURA DE GASPAR

COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

Gasto com Pessoal do Poder Legislativo
2º Quadrimestre nos últimos 04 Anos



PREFEITURA DE GASPAR

imento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
irmar a autenticidade acesse https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: VYKGS-LKWEP-ETKZ1-U74OY-S7Y5S

DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026

Definição

Despesas resultantes da execução de obras, aquisição de bens móveis e imóveis, sejam eles instalações ou equipamentos e material permanente. São recursos investidos que resultam no aumento do Patrimônio do Município – Despesas de Capital.

PREFEITURA DE GASPAR

Demonstrativo dos Investimentos

O Confronto dos valores previstos para o exercício com os valores aplicados até o término do 2º quadrimestre 2026.



O percentual empenhado em relação a dotação atualizada prevista para investimentos foi de 39,51%

PREFEITURA DE GASPAR

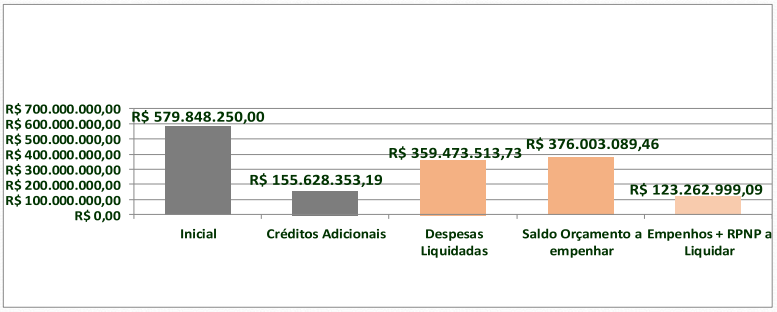
Acompanhamento da Execução Orçamentária

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026

PREFEITURA DE GASPAR

Execução Orçamentária

O gráfico abaixo representa além dos valores iniciais, o valor dos créditos adicionais, o valor das despesas liquidadas no período, e o saldo dos Programas da Lei Orçamentária Anual no 2º quadrimestre 2026, e os restos a pagar não processados de anos anteriores.



Confronto Dotação Atualizada X Despesa Liquidada, em percentual: 48,88%

PREFEITURA DE GASPAR

imento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
irmar a autenticidade acesse https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: VYKGS-LKWEP-ETKZ1-U74OY-S7Y5S

Muito Obrigado!

PREFEITURA DE GASPAR

imento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
irmar a autenticidade acesse https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: VYKGS-LKWEP-ETKZ1-U74OY-S7Y5S

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata de Audiência Pública

Protocolo Nº: 9054
Protocolo Data: 30/09/2026
Documento Nº: 7/2026
Processo Nº: SN

Gerado por Emerson Pereira na repartição Moderador de Sessão dia 30/09/2026 às 12:59

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

VYKGS-LKWEP-ETKZ1-U74OY-S7Y5S

Para confirmar a autenticidade acesse
https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

ICP Brasil

Alyne Karla Serafim Nicoletti (Alyne Karla Serafim Nicoletti) - 006.XXX.XXX-04
Em 30/09/2026 14:41 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

Ofício Legislativo Nº 54/2026

Gaspar-SC, 30 de setembro de 2026.

A
Sua Excelência
Senhor Vereador Ciro André Quintino
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar
Gabinete da Presidência

Assunto: Ata da Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2026 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, a Vereadora que o presente subscreve, Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização desta Edilidade, no uso de suas atribuições, solicita se digne essa Presidência remeter a Ata e documentos respectivos, referente Audiência Pública realizada no dia 29/9/2026, sobre a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2026 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal), ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que encaminhe ao órgão de **Controladoria Interna do Município** junto ao Executivo Municipal, ou ao órgão que vier a determinar.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

Vereadora Alyne Karla Serafim Nicoletti
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: XE9M6-9FT13-2SSKR-MB6AU-VXKUL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício Legislativo

Protocolo Nº: 9064
Protocolo Data: 30/09/2026
Documento Nº: 54/2026
Processo Nº: SN

Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 29/09/2026 às 19:33

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

XE9M6-9FT13-2SSKR-MB6AU-VXKUL

Para confirmar a autenticidade acesse
https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Alyne Karla Serafim Nicoletti (Alyne Karla Serafim Nicoletti) - 006.XXX.XXX-04
Em 30/09/2026 16:58 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

GASPAR
CÂMARA MUNICIPAL

Ofício Nº 178/2026

Gaspar-SC, 30 de setembro de 2026.

A
Sua Excelência
Senhor Paulo Norberto Koerich
Prefeito do Município de Gaspar
Prefeitura Municipal de Gaspar

Assunto: Ata da Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2026 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, a Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização desta Edilidade, Vereadora Alyne Karla Serafim Nicoletti, no uso de suas atribuições, solicita se digne Vossa Excelência encaminhar a Ata anexa e documentos respectivos referente Audiência Pública realizada no dia 29/9/2026, sobre a **demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2026** (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal), ao órgão de **Controladoria Interna** do Município junto ao Executivo Municipal, ou ao órgão que Vossa Excelência determinar.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

Vereador Ciro André Quintino
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: RE7JR-P0M8G-47K9L-LELY8-9QIM4

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício

Protocolo Nº: 9067
Protocolo Data: 30/09/2026
Documento Nº: 178/2026
Processo Nº: SN

Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 29/09/2026 às 19:35

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

RE7JR-P0M8G-47K9L-LELY8-9QIM4

Para confirmar a autenticidade acesse
https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

ICP Brasil

Ciro André Quintino (Ciro Quintino) - 895.XXX.XXX-00
Em 30/09/2026 17:05 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

GASPAR
CÂMARA MUNICIPAL

Designação de Relator para parecer sobre as Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2026

Data: 1º de outubro de 2026.
Comissão: Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Nesta data, a Comissão acima identificada, por meio de sua Presidente, designou o Vereador **Roni Jean Muller** como Relator da Comissão para emissão do parecer sobre a Audiência Pública pertinente a demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2026 (Audiência Pública de 29/9/2026). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que segue assinada pelos membros da citada Comissão.

(documento assinado digitalmente)

Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização
Presidente Vereador(a) Alyne Karla Serafim Nicoletti
Vereadores Membros da Comissão
Alyne Karla Serafim Nicoletti - PL
Carlos Eduardo Schmidt - PL
Giovano Borges - PSD
Mara Lúcia Xavier da Costa dos Santos - PP
Roni Jean Muller - MDB

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: WEPUO-LOUCI-6729A-VU6KD-G4K1X

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata de Comissão

Protocolo Nº: 9148
Protocolo Data: 05/10/2026
Documento Nº: 9/2026
Processo Nº: SN

Gerado por Emerson Pereira na repartição Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização dia 30/09/2026 às 13:04

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

WEPUO-LOUCI-6729A-VU6KD-G4K1X

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Alyne Karla Serafim Nicoletti (Alyne Karla Serafim Nicoletti) - 006.XXX.XXX-04
Em 02/10/2026 15:13 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

Carlos Eduardo Schmidt (Carlos Schmidt) - 065.XXX.XXX-00
Em 05/10/2026 14:45 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

Giovano Borges - 019.XXX.XXX-62
Em 05/10/2026 14:26 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

Mara Lúcia Xavier da Costa dos Santos (Mara da Saúde) - 562.XXX.XXX-72
Em 02/10/2026 09:28 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

Roni Jean Muller (Roni Muller) - 924.XXX.XXX-00
Em 05/10/2026 13:22 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)